

PROPOSTA DE PREÇO

AOS CUIDADOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT
ESTADO DO MATO GROSSO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA PIRAPÓ, Nº 613 - B. TIMBAÚVA
CEP 98781-054 - SANTA ROSA - RS
FONE/FAX 55 3513 0686 / 55 3511-4733 / 55 98421-0981
E.MAIL: biotecno@biotecno.com.br / vendas@biotecno.com.br
CNPJ: 04.470.103/0001-76
IE: 110/0079367

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A - AG. 0339-5 C/C 21986-X

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE RP
LÍDIA LINCK LAGEMANN - SÓCIA / DIRETORA
CPF 008.672.970-50 - RG 1085554572 SSP/RS
RUA PIRAPÓ, 613 - B. TIMBAÚVA.
CEP 98781-054 - SANTA ROSA - RS
FONE : 55 3513 0686 / 55 3511-4733

Prezados:

A empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com sede na Rua Pirapó, nº 613, B. Timbaúva, Santa Rosa/RS inscrição no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, propõe se a fornecer o material abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM 03- 01 UND - CÂMARA VERTICAL CIENTÍFICA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNOBIOLOGICOS / TERMOLÁBEIS / VACINAS E MEDICAMENTOS.

MODELO: BT-1100/280
MARCA: BIOTECNO - MANUAL TÉCNICO DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
FABRICANTE: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CLASSE II - 80573310001.
AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE - 8.05.733-1 (K0146H6L074L).

CÂMARA REFRIGERADORA VERTICAL CAPACIDADE 200LTS, COM PORTA DE VIDRO E SISTEMA ANTIMBAÇANTE, SISTEMA DE CONTROLE DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA NA FAIXA DE TRABALHO DE 2º A 8ºC, DISCAGEM AUTOMÁTICA POR TELEFONE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO 12 HORAS EM SITUAÇÕES DE FALHA/FALTA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA LOCAL

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

R. Pirapó, 613 - B. Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 - CNPJ 04.470.103/0001-76

ANEXO

CAPACIDADE INTERNA - 280 litros.

FUNCIONAMENTO - Bivolt 127/220 VOLTS 50/60 Hz. (Selecionável através de chave seletora de voltagem).

GARANTIA -12 (doze) meses para defeitos de fabricação.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

VALOR TOTALGLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

"DECLARAMOS o cumprimento integral das especificações técnicas dos objetos ofertados referente ao item 1ofertado nesta licitação."

"Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital."

"Declaramos para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Contratante, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, frete, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado."

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE ENTREGA: OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO DA DATA DA FATURA

TRANSPORTE E SEGUROS: INCLUSO.

Santa Rosa (RS), 27de Outubrode 2020.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
REGINALDO ARAÚJO COSTA - PROCURADOR OUTORGADO
CPF581.052.711-68
RG 0840.023-7



Biotecno Indústria e Comércio Ltda.



Código: **1785** Nº Certificado: **31387/20** Data de Calibração: **19/06/2020**
 Cliente: **Biotech Indústria e Comércio Ltda.**
 Endereço: **Rua Pirapó, nº613 Bairro Timbaúva - Santa Rosa/RS** Data de Emissão: **19/06/2020**
 Descrição: **Termoresistência** Tipo de Sensor: **NTC**
 Descrição do Sensor de temperatura para linha de câmaras de conservação de imunobiológicos, termolábeis e hemoderivados.
 Fabricante: **Full Gauge** Modelo: **SB70** Nº de Série Sensor: **---**
 Diâmetro da haste(mm): **6** Comprimento da haste (mm): **15** Profundidade de Imersão(mm): **TOTAL**
 Câmara Fabricante: **Biotech** Modelos: **BT-1100** Nº de Série:
 Litragens: **010/020/050/080/100/120/140/240/260/280/300/340/350/360/400/420/500/560/600/700/800/900/1000/1200/1350/1500/1700**
 Procedimento: **QPC068F - Calibração de Termopares**
 Referência: **Método de comparação com termopar de referência ou termoresistência de referência**
 Temperatura: **(23 ±5)°C** Umidade: **<80%UR** Calibração realizada no Laboratório Qualisul

Definições

IE: É a incerteza expandida de medição declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k , o qual para uma distribuição t com $veff$ graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

VM(Kohm): Valor Médio das Medidas em (Kohm)

VM: Valor médio das Medidas (Leituras do instrumento em teste)

VR: Valor de Referência (Leituras no Padrão, corrigidos os erros sistemáticos)

Erro: VM - VR

OBS: Calibrado nos pontos solicitados pelo cliente.

Método: Comparação Direta

Resultados

Termoresistência

Faixa de 0 a 10 °C - Resolução de 0,1 °C

VR	VM kohm	VM °C	Erro	Incerteza de Medição		
				IE	k	veff
2,0	29,387	2,1	0,1	0,2	2,00	>100
4,0	26,567	4,1	0,1	0,3	2,05	55
8,0	21,869	8,0	0,0	0,3	2,05	55



Rastreabilidade

- QP-021 - Calibrador Universal - com validade até NOV/2020 Certificado RBC nº E0692/2018 - LAPELO
 QP-343 - Termoresistência - com validade até JUL/2020 Certificado RBC nº T0912/19 - LAPELO
 QP-325 - Multímetro - com validade até JUL/2020 Certificado RBC nº E0820/2017 - LAPELO

Hemerson Recco Cesca
 Signatário Autorizado

Este relatório é válido somente com referência ao item descrito.

Cópias deste documento devem conter o conteúdo integral.

QMC042G

Qualisul Metrologia
 Rua Monsenhor Leopoldo Nels, nº 367 - Gravataí/RS CEP: 94015-120 Fone: 51 3043-6778

Página 1 de 1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78331407206228177875-1
 Data: 14/07/2020 15:14:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF36668-R0JZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 15:24:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78331407206228177875-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510c7b189c1db5583588b438691a9327a22c610be2de9b79d2ed15f8e774ddf
f6bc54747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2014 - GGTPS/ANVISA

Objeto: Requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de produtos para a saúde, a partir da publicação da RDC ANVISA nº 15, de 28.03.2014 (DOU 31.03.2014).

A Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde esclarece ao setor produtivo os procedimentos adotados para avaliação das petições de registro; revalidação de registro; e alteração/inclusão de fabricantes, dos materiais de uso em saúde, equipamentos médicos e produtos diagnósticos de uso *in vitro*, relacionados à Certificação de Boas Práticas de Fabricação (CBPF):

1. Processos protocolizados após a vigência da RDC nº 15/2014 (a partir de 31/03/2014), deverão atender aos seguintes requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação:

1.1. Petições de registro e alteração/inclusão de fabricante de Produtos para a Saúde:

1.1.1. Petições enquadradas nas classes de risco III e IV deverão possuir Certificado de BPF para serem deferidas;

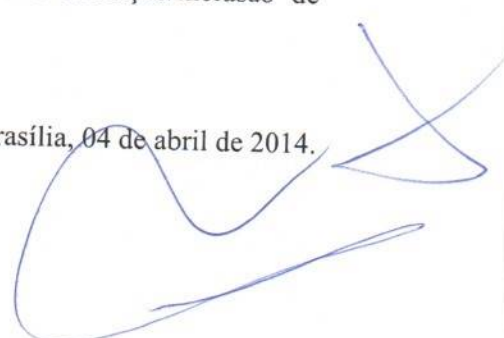
1.1.2. O protocolo do pedido de certificação de BPF será aceito para efeito de início de análise de petições de registro e de alteração/inclusão de fabricante.

1.1.3. O protocolo não substitui o Certificado de BPF. Caso no momento da análise da petição, o Certificado de BPF não tenha sido emitido, a petição será analisada tecnicamente quanto aos demais requisitos regulatórios. Contudo sua publicação de deferimento ficará condicionado a publicação do CBPF pela Anvisa.

1.2. Petições de revalidação de registro de Produtos para a Saúde:

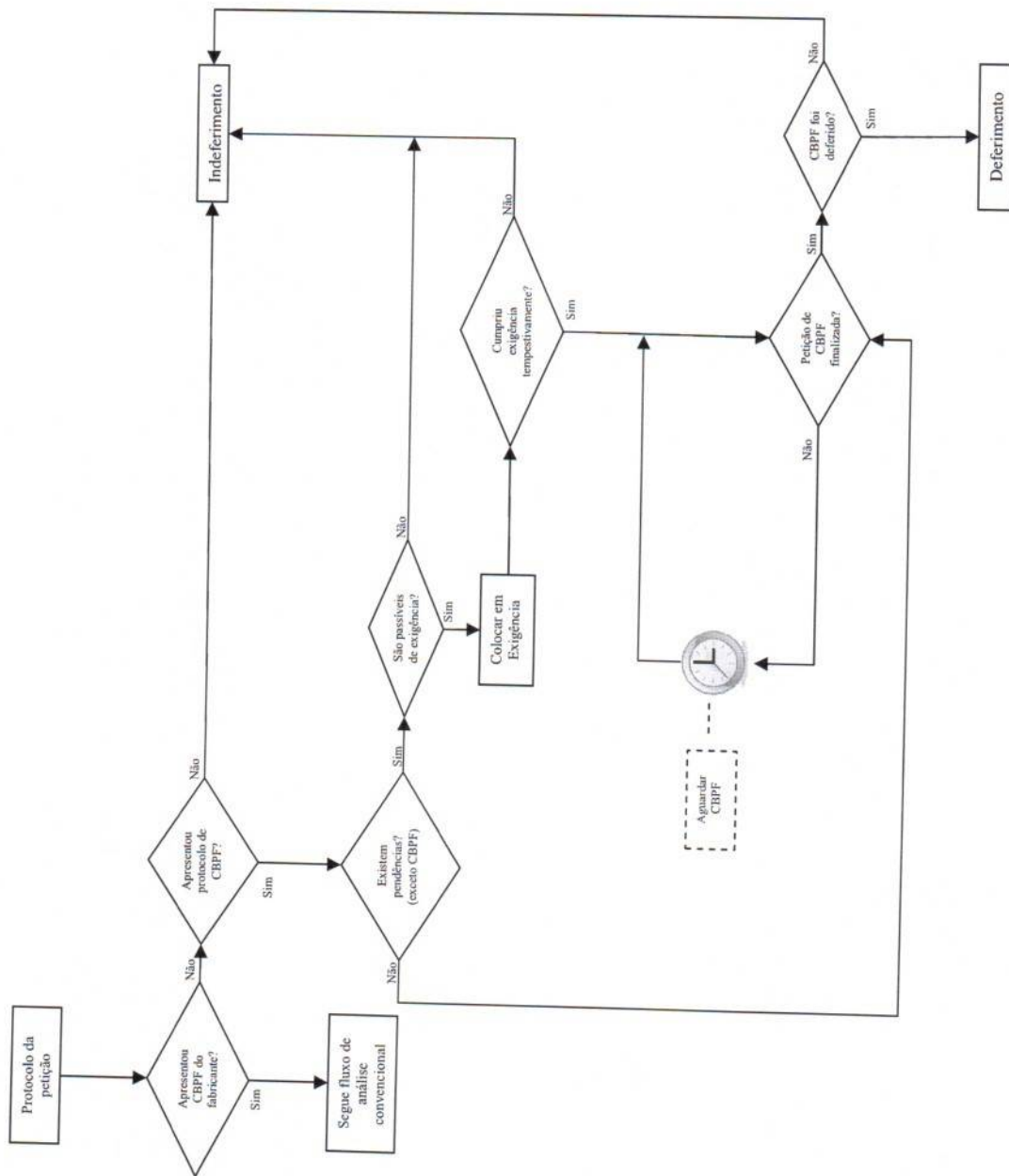
- 1.2.1. As análises das petições de revalidações de registro de produtos para saúde serão concedidas com o protocolo de solicitação de CBPF, desde que os demais requisitos regulatórios tenham sido atendidos. Contudo, o indeferimento da solicitação de CBPF levará a ação de cancelamento da revalidação concedida.
- 1.3. Não serão exigidos CBPF para petições de produtos das classes de risco I e II, considerando que a Anvisa não emitirá Certificado de BPF para estas classes de risco. Ressaltamos que este fato não exime as empresas fabricantes de produtos para a saúde, enquadrados nestas classes de risco, de cumprirem com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação.
- 1.4. Não será necessário que as empresas solicitantes encaminhem petição de aditamento contendo cópia de CBPF para cada processo.
- 1.5. Não serão realizadas exigências para fins de solicitações de CBPF.
- 1.6. As petições que sofrerem exigências e que não forem cumpridas ou cumpridas fora do prazo serão indeferidas nos termos da legislação vigente.
- 1.7. O indeferimento sumário ocorrerá nas seguintes situações:
- a) não apresentação de informações obrigatórias às petições no momento do protocolo da solicitação, que não seja o CBPF;
 - b) não apresentação do protocolo do CBPF ou do próprio CBPF.
2. Processos protocolizados antes da vigência da RDC nº 15/2014 (antes de 31/03/2014), serão avaliados em relação à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação da seguinte maneira:
- 2.1. Petições de alteração/inclusão de fabricante serão analisadas seguindo os critérios até então adotados (Orientação de Serviço GGTPS/ANVISA nº2, de 2011), disponível no portal da Anvisa, pelo caminho: *produtos para saúde > informes*.
- 2.2. As demais petições serão avaliadas conforme os requisitos definidos RDC nº 15/2014, tendo em vista que não haverá prejuízos ao solicitante.
3. A seguir, apresentamos os fluxogramas para registro, revalidação e alteração/inclusão de fabricante de produtos para a saúde.

Brasília, 04 de abril de 2014.

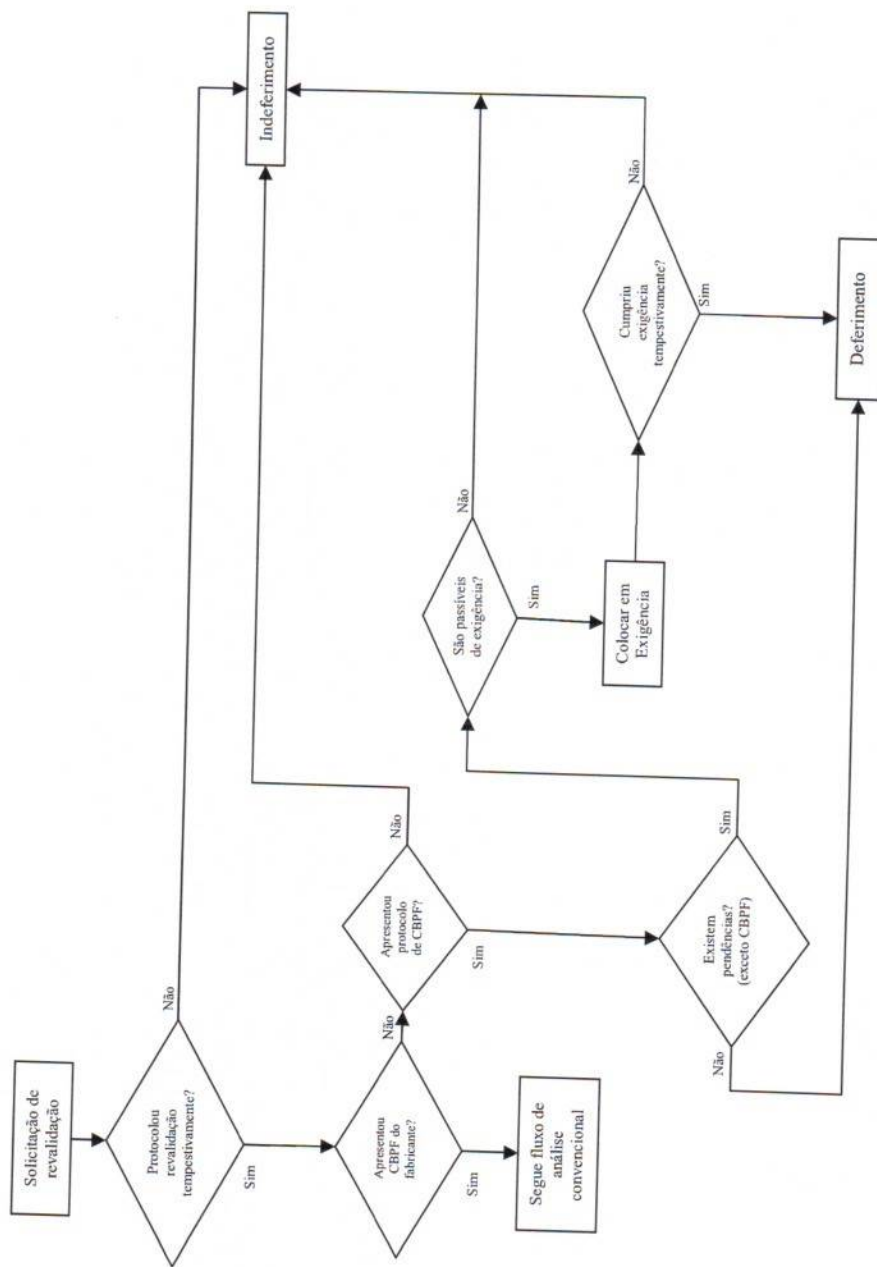


Fluxogramas para exigência do CBPF (RDC 15/2014)

1. Petições de registro e alteração/inclusão de fabricante de produtos para a saúde:

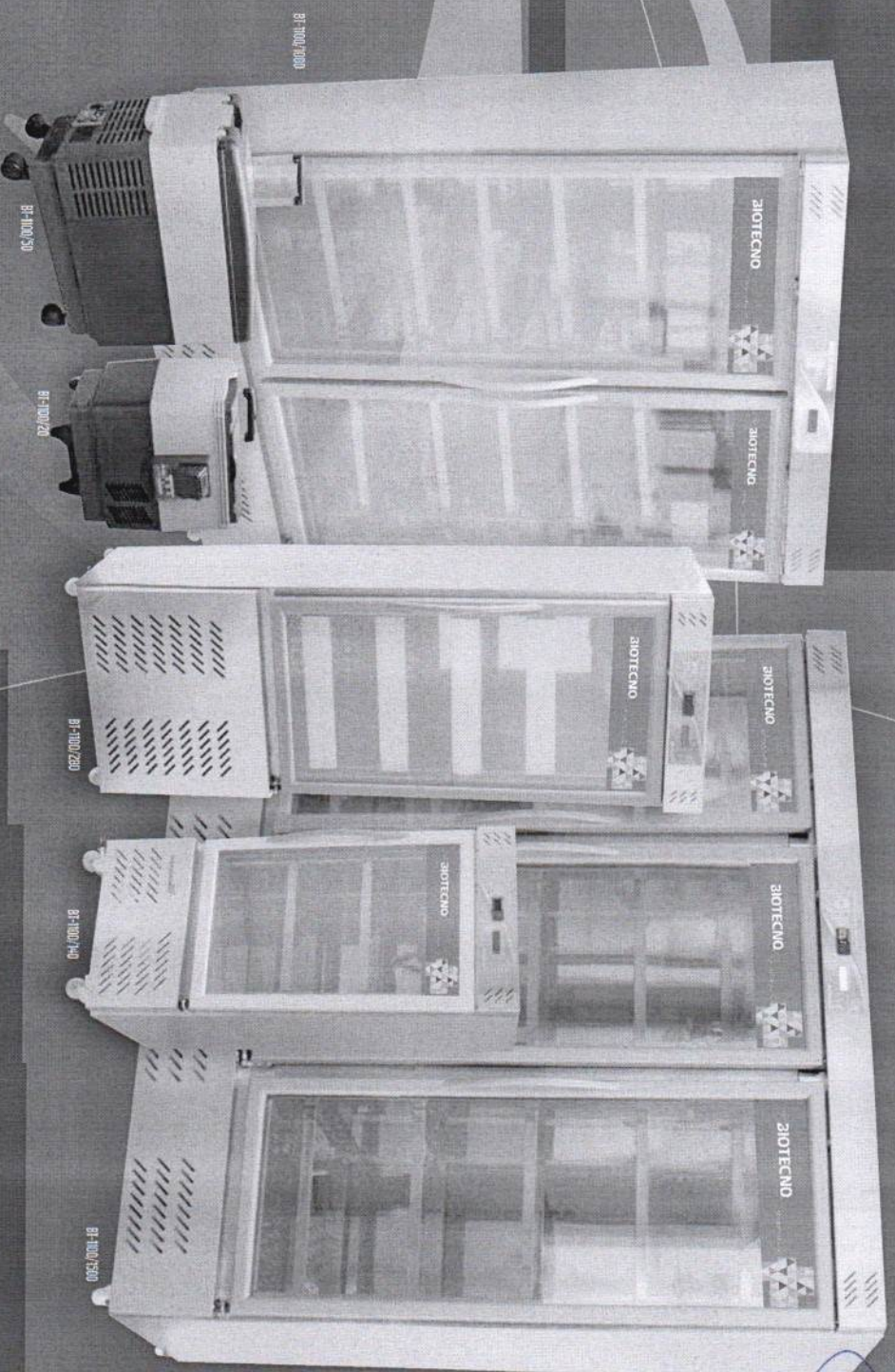


2. Petições de revalidação de registro de produtos para a saúde:



Câmaras para Conservação

Refrigeradores científicos desenvolvidos para o armazenamento de vacinas, sangue e seus componentes, medicamentos, oncológicos e termolábeis.



BIOTECNO
Refrigeração Médica

Conserving Life

Sistema de
Emergência para
falta ou
instabilidade de
energia elétrica

2 a 72 horas

Sigiloso em virtude da legislação

www.biotechno.com.br | vendas@biotechno.com.br

Tel. (55) 3513-0686 / 3511-4733 - Santa R. - RS | Brasil

DESCRIÇÃO GERAL

GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço tratado quimicamente para evitar processos de corrosão com pintura epóxi na cor branca ou aço inoxidável AISI 430 ou 304. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras rosqueadas ou rodízios giratórios traváveis.

GABINETE INTERNO - Construído em aço inoxidável AISI 430 ou 304, polipropileno ou aço galvanizado isentos de corrosão, com grades em alumínio galvanizadas e revestimento em pintura epóxi na cor branca, prateadas ou pintadas com correfolhas telescópicas em aço inoxidável AISI 430 ou 304, opcionalmente com contra portas em acrílico transparente.

ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpadas LED com acionamento automático quando da abertura da porta e/ou opcionalmente temporizado programável com acionamento externo mesmo com porta fechada.

HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - Através de ventilador da unidade de ar forçado com hélice axial de 8" com deslocamento na abertura da porta. Circulação de ar interno por sistema difusor direcional para cada gaveta/prateleiro possibilitando maior estabilidade da temperatura interna.

ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 50, 70, 75, 80, 100 mm.

PARIAS - Verticais, metálicas, peças de vedação ou tipo pin, com sistema antienferrugem (no Tox), com sistema corta-fogo, vedação através de perfil magnético com alimite temporizado de abertura, opcionalmente com chave na porta, fechamento automático, vedação de perfil magnético e gaveta dupla nos quadros. Perfil em alumínio, opcional, de alta resistência a longa vida útil.

REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético 1/2", selado de alta capacidade com condensação a ar, circulação de gás ecológico R-134 (sem RTO), unidade evaporadora aleatória tipo "air forced". Sistema de dreno automático seco sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação do condensado. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.

PAINEL DE COMANDO - Painel em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos localizado na parte superior frontal de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em um display único - programável de 2°C a 9°C, com tela incorporada de fácil ajuste, capacidade conexão USB e PDA PDA, comando por termostato digital microprocessado programável com ajustes dos parâmetros através de senha, temperatura controlada automaticamente em 4°C por solução de tensão para todos os sensores. Chave geral com sistema antiespionamento com supressão de sons e ícones de proteção. Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento máxima, mínima, data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto, sinalização áudio-visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura, memória para registro das temperaturas de momento máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel. Memória com data e hora com intervalo de tempo programável dos dados mesmo na falta de energia elétrica com capacidade de backup e salvar relativos com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em pen drive através de conexão USB frontal no painel com armazenamento por até 50 anos. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital decimal da

Conforme a configuração acima, equipamentos. Não detidos de sistema de emergência para falta de energia elétrica.

VERSÃO PREMIUM

SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - Através de conversor 12 volts (dc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia de 2 a 72 horas, conforme o modelo. Montado na parte inferior da câmara, com gaveta móvel para a bateria. * PHASE 06 - Controlador de tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica. Envia dados de perfil e o nome da tensão elétrica via data-logger.

* A autonomia do Sistema de Emergência pode variar devido à temperatura ambiente e ao tempo de uso da bateria.

temperatura e dos parâmetros. Sistema de tratamento da programação contra manuseio indevido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruído eletromagnético com apresentação de data e horário. Grupo de sensores de tipo AUC ou P100, opcionalmente. Sistema multissensores para leitura da temperatura interna em solução de emergência. Bateria para manter as funções eletrônicas e acionar alarmes e disjuntor com monitoramento de 24 horas para os equipamentos sem Sistema de Emergência.

ALARMES AUDIOVISUAIS - Visual e sonoro para temperatura alta (acima de 8°C), temperatura baixa (abaixo de 2°C) - ou programável pelo usuário - falta de energia elétrica, porta aberta, e/ou ausência do pen drive diretamente no painel, com toda de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos ou ajustável pelo usuário. Simulador de desvios de temperatura e testes de alarme. Botão de bateria recarregável.

FALTA DE FRIO/ALTO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário com variação de +-0,1°C.

REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máxima atitudes, apresentadas no display de processos, ajuste de set point em apenas três passos direto no comando frontal superior.

SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, de forma redundante, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Sistema de auto-energização das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontrar algum defeito.

DISJUNTOR FRO - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até nove números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica e ou bateria baixa.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular, com saída serial RS 232/485/RS-232 e interface para controle e monitoramento de produto. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM CORRUÇÃO DE MEMÓRIA. Sistema de relatórios exportáveis por pen drive com resumo do período. Histórico de temperatura, eventos ocorridos, com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos.

FUNÇÃO ALARME - 800/12/220 VOLTS/50/60 Hz.

REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CLASSIFI - 805733/0001.

MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.

AFE - AUTOMATIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - 805733-1 (GABINETE 74).

GABARITO - 12 meses.

MODELO	CAPACIDADE (LITROS)	ALTURA (mm)	PRATELEIRAS OU GAVETAS
BT-1100/20	15 litros	570X450X380	2 unidades
BT-1100/50	30 litros	560X630X370	2 unidades
BT-1100/80	50 litros	720X590X520	2 unidades
BT-1100/120	120 litros	1280X495X515	2 a 3 unidades
BT-1100/140	140 litros	1430X600X580	2 a 3 unidades
BT-1100/240	240 litros	1870X480X520	4 a 7 unidades
BT-1100/280	280 litros	1900X650X720	4 a 7 unidades
BT-1100/300	300 litros	1980X595X600	4 a 7 unidades
BT-1100/340	340 litros	2060X660X730	4 a 7 unidades
BT-1100/360	360 litros	1950X670X600	4 a 7 unidades
BT-1100/400	400 litros	1980X650X600	4 a 7 unidades
BT-1100/420	420 litros	1980X745X685	4 a 7 unidades
BT-1100/560	560 litros	2010X680X750	4 a 7 unidades
BT-1100/600	600 litros	2100X670X800	4 a 7 unidades
BT-1100/700	700 litros	1950X1300X600	8 a 12 unidades
BT-1100/900	900 litros	1980X1290X620	8 a 12 unidades
BT-1100/900	900 litros	1900X1315X620	8 a 12 unidades
BT-1100/1000	1000 litros	2010X1350X720	8 a 12 unidades
BT-1100/1350	1350 litros	1900X1978X620	8 a 12 unidades
BT-1100/1500	1500 litros	2010X1978X770	8 a 16 unidades
BT-1100/1700	1700 litros	2000X1978X820	8 a 16 unidades

ACESSÓRIOS OPCIONAIS

- Detector eletrônico celular sistema que envia de três a nove números telefônicos sempre que a câmara atingir um nível crítico de temperatura, ou opcionalmente falta de energia.
- Porta ant-espionagem com vidro duplo, triplo ou porta metálica cega, ou com visor, perfil em alumínio com revestimento térmico em poliuretano.
- Portas com abertura vertical, horizontal ou deslizantes.
- Sensor biométrico para abertura de portas.
- Sistema para captação de imagens com gerenciamento de vídeo via internet.
- Bateria solar/bateria adicional para aumento da autonomia do sistema de emergência para falta de energia elétrica comercial.
- Sistema de alarmes remoto sem fio à distância.
- Kit, tratamento de porta.
- Registrador gráfico com carta de 8".
- Impressora térmica com bobina de papel.
- Calibração dos controladores de temperatura via RNC (rede Brasileira de Calibração).
- Contêineres em acrílico transparente ou aço inoxidável para cada gaveta ou prateleira.
- Controlador de temperatura com sistema PID ou PIM.
- Ofício com tempo para realização de ensaios e qualificação técnica.
- Estabilizador de voltagem.
- Interface de comunicação TCP/IP - Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet).
- Sistema para extração de dados via pen drive, interface RS 232/RS 485/USB.
- Leitor de código de barras de produtos armazenados e controle de estoque.
- Kit de alimentação elétrica via placa solar.
- Sistema de controle e segurança por cartão magnético.
- Sistema de abertura de porta através de senha eletrônica.
- Termostato gráfico opcional exibindo configurações de temperatura.
- Tela touch screen 7" para controle e apresentação simultânea de todos os dados do software de gerenciamento com visualização de gráficos em até 6 pontos distintos.
- Sistema de tratamento de porta aberta em 90° para recarga de material.
- Sistema duplo de comando eletrônico e de refrigeração acionado automaticamente caso ocorra falha no sistema principal, através de um segundo compressor e de um segundo comando eletrônico, mantendo todas as condições de funcionamento programadas com acionamento de alarme indicativo.
- Qualificação técnica do equipamento por laboratório credenciado a RNC (Rede Brasileira de Calibração).
- Processo de qualificação ISO 9001/000 realizado no local de instalação, por laboratório acreditado pela Certificação Geral de Certificação do Instituto (GACI).
- Prateleiras/gavetas/gavetas/tracks adicionais.
- Filtros criogênicos.

BIOTECNO

Rua Piaçó, 613 - Bairro Timbóia - Santa Rosa - RS | Brasil | CEP 97281-054
(51) 3513-0484 | 3511-4733 | CNPJ 04.470.103/0001-74 | IE 110/0979347 | AFE Anvisa: 72792/07-B
CPF Anvisa dispensado conforme RDC ANVISA nº 15 de 28/03/2014 (DOU 31/03/2014)
CREA 1134/3 | Reg Anvisa: 805733/0001
www.biotecno.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
ANEXO

PM DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto **Registro de Preço para Aquisições de Equipamentos Permanentes para Unidades de Saúde e Vigilância Sanitárias deste município**, conforme planilha constante no anexo I deste Edital.

A **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita com CNPJ nº **04.470.103/0001-76**, situada na Rua Pirapó, 613 – Bairro Timbaúba, Município de Santa Rosa/RS, representada pelo Sr. **Reginaldo Araújo Costa**, portador do RG 0840.023-7 e CPF 581.052.711-68, vem **DECLARAR**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 014/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 014/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 014/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 014/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital 014/2020 quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº 014/2020, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 014/2020 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 014/2020 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas.

Santa Rosa/RS, 27 de Outubro de 2020.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Reginaldo Araújo Costa
PROCURADOR OUTORGADO
RG nº 0840.023-7
CPF nº 581.052.711-68

04 470 103/0001-76
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - B. Timbaúba
CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ABERTURA 28/10/2020 - AS 09:00 HRS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP

Nome Fantasia: ODONTOTÉCNICA

CNPJ: 15.371.628/0001-70

Endereço: Av. General Mello n. 1.527 - Bairro Pico do Amor

Inscrição Estadual: 13.006.622-2

CEP: 78065-290

Município: Cuiabá - MT

Telefones: 65- 3634 - 5142 / 3634 - 6951

E-mail: cgltda1@hotmail.com;

comercial@cirurgicagoncalves.com

Banco: Brasil

Agência: 0046-9

Conta Corrente: 22721-8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN T	P.UNIT.	PREÇO TOTAL
3	CÂMARA REFRIGERADORA VERTICAL CAPACIDADE 200LTS, COM PORTA DE VIDRO E SISTEMA ANTIMBAÇANTE, SISTEMA DE CONTROLE DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA NA FAIXA DE TRABALHO DE 2º A 8ºC, DISCAGEM AUTOMÁTICA POR TELEFONE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO 12 HORAS EM SITUAÇÕES DE FALHA/FALTA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA LOCAL	ELBER CSV200	UND	1	9.200,00	9.200,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.200,00

NOVE MIL E DUZENTOS REAIS

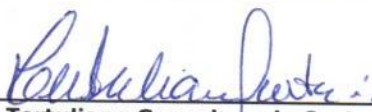
Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2020



Tertuliano Gonçalves da Costa

CPF: 171.769.301-63

RG: 0003298-0 SSP-MT

Sócio Proprietário

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ABERTURA 28/10/2020 – AS 09:00 HRS

DECLARAÇÃO CONFORMIDADE DA PROPOSTA

A Empresa **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 15.371.628/0001-70, sediada à Av. General Mello nº 1527, Pico do Amor, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal o Sr Tertuliano Gonçalves da Costa, portador da cédula de identidade RG 0003298-0, inscrito no CPF sob o nº 171.769.301-63,

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídas no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, montagens, instalações, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

- * Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- * Prazo de entrega: conforme edital
- * Forma de Pagamento: Conforme Edital

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL:
AGENCIA 0046-9
CONTA CORRENTE: 22721-8

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2020



Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0003298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

ELBER[®]
Medical Line

Sistema de
monitoramento
remoto

Elber sis
(Nuvem)

Central de
Monitoramento
ELBER

Data Logger:
Software de
gerenciamento

Acompanhamento remoto,
via smartfone

Novo Painel Touch

Discador: Alarme remoto

Memória para registros
criptografados de todos os eventos
da conservadora.

Sistema de emergência para
funcionamento sem energia
elétrica

CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Vacinas, Sangue, Hemoderivados,
Kit, Reagentes e Termolábeis.

CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Vacinas, Sangue, Hemoderivados, Kit, Reagentes e Termolábeis.

Modelos: CTS 30; CSV30; CSV 50; CV 53; CSV 80; CSV 100; CSV120; CSV 140; CSV150; CTS 150; CSV 180; CVM 180 E; CSV200; CSV240; CSV280; CSV300; CSV340; CSV 345; CTS 340; CSV360; CSV400; CSV420; CSV 430; CSV500; CSV 510; CSV560; CSV600; CSV700; CSV800; CSV1000; CSV1200; CSV1500; CSV 1600;

- ▶ 1- **Temperatura de funcionamento:** pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste set point; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.
- ▶ 2- **Isolamento térmico:** em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC (clorofluorcarboneto) em todas as paredes, espessura do isolamento varia entre 40 mm e 200 mm, em função do modelo.
- ▶ 3- **Gabinete interno:** Câmara interna em chapa de aço inoxidável que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade.
- ▶ 4- **Refrigeração:** Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético AC ou DC ou AC/DC de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador, de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, e com gás R134a);
- ▶ 5- Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores interno com hélice axial ou radial que de acordo com projeto, pode ser de 4 a 20"; por sistema difusor direcionado impelente ou repelente; por duto embutido e grelha vertical ou horizontal, para cada gaveta/prateleira/racks, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta.
- ▶ 6- Degelo automático seco com evaporação do condensado sem interrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional.
- ▶ 7- **Iluminação:** Luz de LED (resistente a umidade do ambiente) interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD;
- ▶ 8- **Painel de LDC:** Painel único de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com teclas soft-touch, fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display.
- ▶ 9- **Chave geral de alimentação:** Tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (a definir)
- ▶ 10- **Alarmes:** sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado, máxima ou mínima; porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável; É possível interromper os alarmes sonoros e visuais com apenas um toque através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado);
- ▶ 11- **Memória:** Possui memória para registro criptografados das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado;
- ▶ 12- **Relatórios:** Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos e desempenhos que ocorrem na conservadora em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, em arquivo PDF e/ou txt que são criptografados (invioláveis), independente de computador ou software.
- ▶ 13- **Sapatas ou rodízios:** Equipada com sapatas niveladoras roscadas ou equipada com rodízios giratórios com freios de fácil travamento;
- ▶ 14- **Modelos horizontais:** Para os modelos horizontais - possui Racks para fácil manuseio das vacinas no uso diário e fácil organização das vacinas, com sistema de contra tampas internas individuais em material especial.

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA			
Nome Fantasia: ELBER GELADEIRAS			
CNPJ: 81.618.753/0001-67		Inscrição Estadual: 251.939.529	Inscrição Municipal: 1120
Endereço: RUA PROGRESSO, Nº 150		Bairro: CENTRO	Município: AGRONÔMICA - SC
Telefones: 47 3542-3000		47 3542-3029	CEP: 89188-000
Banco: BRASIL		E-mail: coordenador@elbermedical.com.br	
Representante Legal: DIEGO CRISTÓVÃO APARICIO		Agência: 0276-3	Conta: 15553-5
CPF: 049.915.369-36		RG: 4.171.614	Estado Civil: SOLTEIRO
Endereço: RUA DOM BOSCO, Nº 595, AP. 103, ED. ACAPULCO		Bairro: CENTRO	Município: RIO DO SUL - SC
Cargo: COORDENADOR COMERCIAL		Nacionalidade: BRASILEIRO	
		Qualificação: REPRESENTANTE LEGAL	

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
03	CÂMARA REFRIGERADORA VERTICAL. MARCA ELBER CSV 200. CAPACIDADE 200LTS, COM PORTA DE VIDRO E SISTEMA ANTIMBAÇANTE, SISTEMA DE CONTROLE DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA NA FAIXA DE TRABALHO DE 2º A 8ºC, DISCAGEM AUTOMÁTICA POR TELEFONE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO 12 HORAS EM SITUAÇÕES DE FALHA/FALTA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA LOCAL. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA 80698750002.	UN	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00

VALOR TOTAL DO ITEM Nº 03 R\$ 8.900,00
(Oito Mil e Novecentos Reais)

www.elbermedical.com.br

Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP 89188-000 – (047) 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529

DECLARAÇÕES:

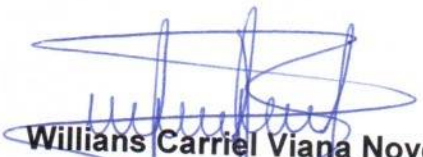
- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste Edital, inclusive no seguinte:
- Os produtos são de primeira qualidade;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital;
- Condições de pagamento: conforme Edital.
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;
- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
- Que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.

www.elbermedical.com.br

Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP 89188-000 – (047) 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529

- **DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agronômica/SC, 22 de outubro de 2020.


Willians Carriel Viana Novelli Filho
Casado, representante
Representante
(65) 99294-9226
RG nº 820098 SSP/TO
CPF nº 028.679.341-50
Elber Indústria de Refrigeração Ltda.
CNPJ nº 81.618.753/0001-67

www.elbermedical.com.br

Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP 89188-000 – (047) 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 81.618.753/0001-67 - I.E. 251.939.529

ELBER
Medical Line

Sistema de monitoramento remoto

Elber sis (Nuvem)

Central de Monitoramento ELBER

Data Logger: Software de gerenciamento

Acompanhamento remoto, via smartfone

Novo Painel Touch

Discador: Alarme remoto

Memória para registros criptografados de todos eventos da conservadora.

Sistema de emergência para funcionamento sem energia elétrica



CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Vacinas, Sangue, Hemoderivados, Kit, Reagentes e Termolábeis.

CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Vacinas, Sangue, Hemoderivados, Kit, Reagentes e Termolábeis.

Modelos: CTS 30; CSV30; CSV 50; CV 53; CSV 80; CSV 100; CSV120; CSV 140; CSV150; CTS 150; CSV 180; CVM 180 E; CSV200; CSV240; CSV280; CSV300; CSV340; CSV 345; CTS 340; CSV360; CSV400; CSV420; CSV 430; CSV500; CSV 510; CSV560; CSV600; CSV700; CSV800; CSV1000; CSV1200; CSV1500; CSV 1600;

- ▶ **1- Temperatura de funcionamento:** pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste set point; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.
- ▶ **2- Isolamento térmico:** em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC (clorofluorcarboneto) em todas as paredes, espessura do isolamento varia entre 40 mm e 200 mm, em função do modelo.
- ▶ **3- Gabinete interno:** Câmara interna em chapa de aço inoxidável que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade.
- ▶ **4- Refrigeração:** Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético AC ou DC ou AC/DC de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador, de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, e com gás R134a);
- ▶ **5- Sistema de circulação interna por ar forçado** através de ventiladores interno com hélice axial ou radial que de acordo com projeto, pode ser de 4 a 20"; por sistema difusor direcionado impelente ou repelente; por duto embutido e grelha vertical ou horizontal, para cada gaveta/prateleira/racks, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta.
- ▶ **6- Degelo automático seco com evaporação** do condensado sem interrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional.
- ▶ **7- Iluminação:** Luz de LED (resistente a umidade do ambiente) interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD;
- ▶ **8- Painel de LDC:** Painel único de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com teclas soft-touch, fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display.
- ▶ **9- Chave geral de alimentação:** Tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (a definir)
- ▶ **10- Alarmes:** sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado, máxima ou mínima; porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável; É possível interromper os alarmes sonoros e visuais com apenas um toque através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado);
- ▶ **11- Memória:** Possui memória para registro criptografados das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado;
- ▶ **12- Relatórios:** Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos e desempenhos que ocorrem na conservadora em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, em arquivo PDF e/ou txt que são criptografados (invioláveis), independente de computador ou software.
- ▶ **13- Sapatas ou rodízios:** Equipada com sapatas niveladoras roscadas ou equipada com rodízios giratórios com freios de fácil travamento;
- ▶ **14- Modelos horizontais:** Para os modelos horizontais - possui Racks para fácil manuseio das vacinas no uso diário e fácil organização das vacinas, com sistema de contra tampas internas individuais em material especial.

BRTÜV

TÜV NORD GROUP

CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a empresa:

ELBER
GELADEIRAS**ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

Rua Progresso, 150 – Centro
89188-000 – Agronômica – SC – Brasil

Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para
a seguinte área de aplicação:

**Projeto, desenvolvimento, fabricação, comercialização e
assistência técnica de equipamentos de refrigeração e
aquecimento.**

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 9001:2015

Maiores detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da norma NBR ISO 9001:2015 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Válido de: 13/09/2018

Válido até: 12/09/2021

Certificação Inicial: 1998

Nº de Registro do Certificado: Q-01180

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.
Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri – SP, 13/09/2018
Rev. 02

TÜV NORD
BRTÜV

Reginaldo Maia
Diretor Presidente
BRTÜV Avaliações de Qualidade Ltda.
Al. Madeira, 222 - 3º andar
06454-010 - Barueri - SP - Brasil



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62821609208280737318-1
Data: 16/09/2020 15:51:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83669-HLK0;



CNPJ: 06.879-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 16:23:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62821609208280737318-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac9106fd6f11c6d1009a20913a4904da685d5c9e41a96df81d111cfe7ce025feaf756c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a empresa:



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Rua Progresso, 150 - Centro
89188-000 - Agronômica - SC - Brasil

Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para a seguinte área de aplicação:

Projeto, desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica de equipamentos de refrigeração para produtos para a saúde.

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 13485:2016

Maiores detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da norma NBR ISO 13485:2016 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Válido de: 10/01/2019

Válido até: 12/01/2022

Certificação Inicial: 2016

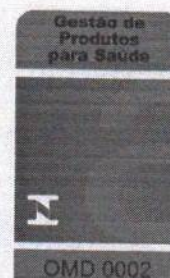
Nº de Registro do Certificado: H-186

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri - SP, 10/01/2019
Rev. 01


Reginaldo Maia
Diretor Presidente
BRTÜV Avaliações de Qualidade Ltda.
Al. Madeira, 222 - 3º Andar
06454-010 - Barueri - SP - Brasil

TÜV NORD
BRTÜV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2020 08:50:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1158643

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/01/2021 08:31:07 (hora local)**.

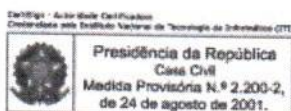
¹**Código de Autenticação Digital:** 62822201190837040602-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ea9081a9e581f5c1593dbd1e454ceaf13dcb5da9669d398edb62c76d09e32cfc2073ffa77b5357a498057413bb09d3aa3814732bf2282a26775f4da7a0b57f6



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1557541949

PROIBIDO PLASTIFICAR
1557541949

NOME
ELOI BERTOLDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
941878 SSP SC

CPF
458.415.359-00

DATA NASCIMENTO
11/02/1963

FILIAÇÃO
ELIDIO BERTOLDI
ELSA BERTOLDI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AC

Nº REGISTRO
02760291060

VALIDADE
25/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/03/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
01/02/2018

50540564265
SC131730843

ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62820308208740258401>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 62820308208740258401-1
 Data: 03/08/2020 09:52:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH44097-7IW3;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 10:54:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62820308208740258401-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd435cda769ca958ad31cc9c0b7d4684a74dd4916e37608fabbd5a52a5b74645503c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.036.017 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/NOV/2018

NOME MAGELI BERTOLDI

FILIAÇÃO EDUARDO RICHTER
ASTA RICHTER

NATURALIDADE TAIÓ SC DATA DE NASCIMENTO 17/09/1960

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 619 LV B-14 FL 016
CART. SCHWAB-TAIÓ SC
"COM AVRB. DE VIUEZ"

CPF 004.698.889-03

RIO DO SUL - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Mageli Bertoldi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

3



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62820906202662001661-1
Data: 09/06/2020 16:59:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC25605-V2SV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 17:03:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62820906202662001661-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d8ad6d0f5995e299e9bb1ca34ca0200606c9e8ec280e7a4b8cdc413676b
cfce62c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAÇÃO DE NOTAS
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Lourenço - 51020-000 - Recife - PE
 Tel: (51) 3441-1111 - Fax: (51) 3441-1112

Autenticação Digital
 O(a) assinado(a) com o selo digital nº 7.477.700 - V.º nº 41 - e/ou da Lei Federal 8.035/1994 e PNL 6 Rec. - XI
 da Lei Estadual 8.720/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 62821103200834450308-1; Data: 11/03/2020 08:38:03
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JW40888-TKEJ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Volnei Wanderley da Mota Costa
 Titular

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO
 SUPLEMENTAR

NOME
 BRUNO DE LUCA ZANATTA

FILIAÇÃO
 DONATO ZANATTA
 CELIA TEREZINHA DE LUCA ZANATTA

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO
 21/03/1983

RG
 8886102 - SSP

DATA DE EMISSÃO DO SUPLEMENTAR
 08/03/2013

CPF
 007.542.838-33

VIA
 01

EXPIRAÇÃO EM
 15/03/2013

PRESTADOR DE SERVIÇOS

TERCEIRA DE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08766170

GAB

ASSINATURA DO PORTADOR

08/03/2013

8º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente
 cópia reproduzida, conforme o original a mim
 apresentado do que dou fé.

S. Paulo 14 ABO. 2017

Colégio Notarial
 114812
AUTENTICAÇÃO
 10268073

de Fatima Pires de Oliveira
 de Conceição Cerqueira Silva
 POR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 150
 14 DE NOVENBRO 1931 - FONE: 31013179

X

S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 08:48:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1481800

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2021 08:38:06 (hora local)**.

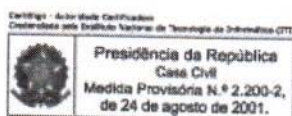
¹**Código de Autenticação Digital:** 62821103200834450308-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31adf0282209b0a2b5f3ab876a8c1ca4751c2073ffa77b5357a498057413bb09d3ab93e8c77738506afb73fae06d73ff785



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIEGO CRISTOVÃO APARÍCIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF
4171614 SSP SC

CPF
049.915.369-36

DATA NASCIMENTO
07/03/1984

FILIAÇÃO
CRISTOVÃO APARÍCIO
RAQUEL ROTHENBACH
APARÍCIO

PERMISSÃO
00000000000000000000000000000000

NCC
00000000000000000000000000000000

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03318877700

VALIDADE
05/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/06/2004

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
RIO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
11/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura] **Sandra Mara Pereira**
Diretora Estadual de Trânsito
06687443135
SC146308492

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1836606577

PROIBIDO PLASTIFICAR
1836606577

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62822206202136272330>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62822206202136272330-1
Data: 22/06/2020 16:51:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD15164-ZTRQ;



CNJ: 05.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 17:01:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62822206202136272330-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e83967d396918c25a5f7b300c2339e4a55cca90d9042f3a206095d46230bf501ec2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Reg. JUCESP nº 478
C.P.F.M.F. nº 041.730.829-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Carla Strambio
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
— Francês - Italiano —

MICROFILMADO
SOB Nº

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

C.C.M. Santo André nº 026.960-2
I.A.P.A.S. nº 1.105.85634-02

TRADUÇÃO Nº 50.114

DATA: 05.06.2017

Eu, infra-assinada, Carla Strambio Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma Italiano para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL

TÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO E DOMICÍLIO

Artigo 1 – Denominação

1.1. É constituída uma sociedade por ações (a Empresa) com a denominação de Indel B S.p.A.

Artigo 2 – Sede

2.1. A Empresa terá como sede legal no município de Sant'Agata Feltria (RN).

2.2. O Conselho de Administração tem a faculdade de instituir, modificar e suprir, conforme previsto pela lei ou pelo Contrato Social, na Itália e no exterior, sedes secundárias, filiais, sucursais, representações, agências e dependências de qualquer gênero.

Artigo 3 – Objeto

3.1. A Empresa tem por objeto a seguinte atividade desenvolvida no pleno respeito da normativa vigente:

A Empresa tem por objeto a produção, a compra e venda, no atacado ou no varejo, compreendido o comércio eletrônico, a importação, a exportação de aparelhos de eletrodomésticos e eletromecânicos; em particular aparelhos eletro refrigerantes e de higiene sanitária elétricos, seus acessórios e peças de substituição assim como componentes móveis de qualquer espécie e material.

A Empresa poderá prestar serviços para as empresas controladoras, controladas, coligadas e associadas.

A Empresa poderá realizar qualquer ato afim ou conexo ao objeto social; poderá assumir interesses – participações em outras empresas, sociedade de capitais, consórcios, entes com finalidades análogas e afins. Poderá abrir sedes secundárias e sucursais, realizar quaisquer operações mobiliária ou imobiliária, passiva e ativa, comercial ou financeira que de qualquer modo encaixe-se no escopo e seja oportuna para a sua atividade. Poderá oferecer garantia e fideicomisso, mesmo em favor de terceiros.

A Empresa não poderá subscrever ações próprias, salvo nos termos previstos pelo art. 2357 ter, par. 2º, do Código Civil, aceitar ações próprias em garantia assim como conceder empréstimos ou garantias a quem quer que seja para a compra ou a subscrição das ações da Empresa.

RUA 24 DE MAIO, 35 - 10º - CJ. 1014 - CEP 01041-001 - SÃO PAULO - SP
e-mail: jrjc@uol.com.br

CARTÓRIO DO 15º TABULÁRIO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1055
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
AUTENTICAÇÃO Nº 32957
cópia reprográfica autenticada
original apresentado, do

15º 08 JUN 2017

Eduardo Conceição de Sá - Esc.
Christiano Carneiro - Esc.
Ronaldo Hernandez - Esc.
Charles de Sá - Esc.
Isaías Melo de Lima - Esc.
Custas Contr. IV VERBA - R\$ 1,00



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-1
Data: 08/06/2020 10:23:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21198-FYKF;



CNJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB





TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR N° 50.114

02

A Empresa pode adquirir ações próprias nos limites e nas previsões dos art. 2357 e 2357 bis do Código Civil.

Ficam taxativamente excluídas a captação de poupança junto o público, o exercício de crédito e as operações previstas na atividade bancária e dos intermediários mobiliários.

Artigo 4 – Duração

4.1. A duração da Empresa fica estabelecida até 31 de dezembro de 2100 e poderá ser prorrogada, uma ou mais vezes, para deliberação da Assembleia Extraordinária.

Artigo 5 – Domicílio dos sócios

5.1. O domicílio dos sócios, no que diz respeito às relações com a Empresa, é o informado no livro dos sócios, salvo diferente eleição de domicílio comunicada por escrito ao órgão administrativo. Em caso de falta dessa indicação ou anotação no livro dos sócios considerar-se-á, para as pessoas físicas, a residência registrada e, para as pessoas diversas da pessoa física, a sede legal.

TÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 6 – Capital social e ações

6.1. O capital social é de € 5.582.000,00 (cinco milhões e quinhentos e oitenta e dois mil euros) que fica dividido em 5.582.000 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil) ações ordinárias sem indicação de valor nominal (as "Ações").

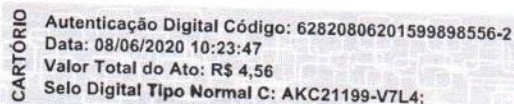
6.2. As Ações estão sujeitas ao regime de desmaterialização conforme os artigos 83-bis e seguintes do DL 58/1998 ("TUF").

6.3. As Ações atribuem os mesmos direitos patrimoniais e administrativos estabelecidos pela lei e pelo presente Contrato Social. Toda Ação dá direito a um voto. A qualidade de acionista constitui, por si só, adesão ao presente Contrato Social. O regime de emissão e circulação das ações está disciplinado pela normativa vigente.

6.4. A Assembleia Extraordinária com data de 7 de março de 2017 deliberou aumentar o Capital Social com pagamento em dinheiro, para um montante máximo de € 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil euros) com custo adicional, estabelecendo que o término final para a subscrição do aumento de capital deliberado, conforme o art. 2439, par. 2º, C.C., coincida com a data de vencimento dos empenhos de lock up a favor do joint bookrunner igual a 180 (cento e oitenta) dias da data de início das negociações e em todo caso, não além de 31 de dezembro de 2017, prevendo-se desde já que se dentro desse período o aumento não seja inteiramente depositado, o capital se entenderá aumentado por um montante igual à subscrição recolhida e a partir da mesma data, porque sucessiva à inscrição da deliberação no registro das empresas; a subscrição das ações de nova emissão poderá, portanto, ter lugar também sucessivamente à data de início das negociações das ações no MTA, e também em mais vezes, feita aqui a precisão de que o

CARTÓRIO DO 1º TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1065
(Estr. da R. Funchal) - Tel. 344-0511 - 344-5101
AUTENTICAÇÃO de _____
cópia reproduzida extraída, conferida
original apresentado, da nº. _____

15º 08 JUN 2015 12:27
AUTENTICACAO
1059A Z0984298
Edmaria Conceição da S.
Carmelinda Carvalho - Esc.
Rafaela Hernandez - Esc.
Cristiane de Sá - Esc.
Carla Maria de Lima - Esc.
Cristina Costa, P1 VERVA - P1 3.50



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TIP



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade, Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/62820806201599898556>



MICROFILMADO
SOB Nº

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

50.114

03

preço devido por aqueles que subscreverão sucessivamente em tal momento não poderá, em todo caso, ser inferior ao preço pago pelos que subscreveram no momento da oferta.

Artigo 7 – Identificação dos acionistas

7.1. A Empresa poderá solicitar, em qualquer momento e às suas expensas, aos intermediários, através das modalidades previstas pelas normas legislativas e regulamentares vigentes, os dados identificativos dos acionistas que não tenham expressamente proibido a sua comunicação, juntamente com o número de ações registradas por conta e a esses titulados.

7.2. A Empresa deve efetuar a mesma solicitação a pedido de um ou mais sócios representando ao menos a metade da quota mínima de participação estabelecida pelo Consob, conforme art. 147-ter, par. 1º do TUF, para comprovar com o depósito de certificado idôneo. Os custos relativos à solicitação de identificação dos acionistas por pedido dos sócios são divididos igualmente (com única exceção para custo de atualização do livro de sócios que fica a cargo da Empresa) entre a Empresa e o sócio demandante.

7.3. A solicitação de identificação dos acionistas, seja a pedido da Empresa ou dos sócios, pode também ser parcial, ou seja, limitada à identificação dos acionistas que não proibiram expressamente a comunicação dos próprios dados e que detenham uma participação igual ou superior a um determinado limite.

7.4. A Empresa deve comunicar ao mercado, na modalidade prevista pela norma legislativa e regulamentar vigentes, qualquer apresentação de solicitação de identificação apresentada, seja pela Empresa, seja pelos sócios, informando no segundo caso, respectivamente, a motivação do pedido ou a identidade e a participação total do sócio demandante. Os dados recebidos são colocados à disposição de todos os sócios sem custo.

Artigo 8 – Contribuições e aumento de capital, emissão de obrigações ou de outras categorias de acionistas

8.1. As contribuições dos sócios podem ter como objeto somas de dinheiro, bens in natura ou créditos, segundo a deliberação da Assembleia. Os sócios podem também efetuar em favor da Empresa financiamentos frutíferos ou infrutíferos, com obrigação de reembolso, assim como depósito em conta de capital ou outro título, em conformidade às disposições normativa e regulamentar vigentes.

8.2. No caso de aumento de capital, as novas Ações emitidas poderão ser designadas em medida não proporcional para conferição, com o consenso dos sócios interessados.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Fe. (L. Cardoso de Melo, 1988)
Cid. (L. R. Funchal) - Tel: 3145-051500
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e registrado
cópia reprográfica extrair, conforme
original apresentado, cou f.

15º

08 JUN 2020

Edgardo Conceição da Silva - Esc.
Cristiano Carvalho - Esc.
Rafaela Menezes - Esc.
Chelise Silva - Esc.
Isabel Herys Lima - Esc.
Custas Cartório P/ VEREA - R\$ 3,00

1069420984289



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-3
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21200-69DH;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB Nº

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

50.114

04

8.3. A Assembleia poderá atribuir ao Conselho de Administração a faculdade de aumentar o capital social e de emitir obrigações conversíveis, até um montante determinado e por um período máximo de 5 (cinco) anos da data da deliberação de delegação em Assembleia

8.4. Conforme o artigo 2441, par. 4º, segundo período, do Código Civil, a Empresa pode deliberar aumento do capital social com exclusão do direito de opção, no limite de 10% do capital pré-existente, à condição que o preço de emissão corresponda ao valor de mercado das Ações e que isto seja confirmado em relatório por um auditor legal ou por uma empresa de auditoria.

8.5. A emissão de obrigações é deliberada pelos administradores na norma e modalidade da lei. A Empresa pode emitir, conforme diga a legislação vigente, categorias especiais de ações imbuídas de direitos diversos, mesmo no que diga respeito à incidência das perdas, determinando o conteúdo na deliberação de emissão, assim como instrumentos financeiros participativos.

Artigo 9 – Capacidade de transferência das Ações e oferta pública de compra obrigatória

9.1. As Ações são livremente transferíveis.

9.2. Até a data da Assembleia convocada para aprovar o balanço relativo ao quinto exercício sucessivo à cotação das Ações no Mercado Telemático Azionario organizado e gerido pela Borsa Italiana S.p.A., a obrigação de oferta prevista pelo art. 106, par. 3º, letra b), TUF não se aplica quanto previsto no par. 3º-quater do mesmo artigo.

Artigo 10 – Rescisão

10.1. Os sócios têm direito de retirar-se da Empresa nos casos e limites previstos em lei.

10.2. Não cabe, contudo, o direito de retirar-se aos sócios que não tenham concorrido para a aprovação das deliberações relativas à prorrogação do término da duração da Empresa ou à introdução, modificação ou remoção de vínculo à circulação das Ações.

TÍTULO III – ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS

Artigo 11 – Convocação

11.1. A Assembleia é convocada, nos termos da lei, com aviso publicado no sítio internet da Empresa e com as outras modalidades previstas pelas disposições normativas e regulamentares vigentes.

11.2. A Assembleia pode ser convocada também fora do município onde se encontra a sede social, à condição que seja na Itália.

11.3. A Assembleia ordinária para a aprovação do balanço deve ser convocada dentro de 120 (cento e vinte) dias do fechamento do exercício social ou então, nos casos previstos

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. De Cárdeno de Melo, 1255
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - Tel. 0800-05150002-1100
E-mail: c.azevedobastos@azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO - Documento e Apresentação
cópia reproduzida eletronicamente, conforme
original apresentado, em 16.

15º 08 JUN 2020 10:23:48
AUTENTICAÇÃO
106920994297
Eduardo Canabarro - Esc.
Christiano Canabarro - Esc.
Fábio Henrique - Esc.
Clayton Lima - Esc.
Guilherme Lima - Esc.
Guilherme Lima - Esc.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: https://selidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/62820806201599898556



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-4
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21201-5GPV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - c.azevedobastos@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB Nº

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

50.114

05

pelo art. 2364, par. 2, C.E., dentro de 180 (cento e oitenta) dias do fechamento do exercício social, de acordo com o disposto no art. 154-ter do TDF.

11.4. Mesmo com a falta de convocação formal, a Assembleia estará validamente constituída com a presença dos requisitos exigidos pela lei.

11.5. A Assembleia tanto em sede ordinária quanto extraordinária tem lugar por uma única convocação, conforme art. 2369, par. 1º, do Código Civil.

11.6. A competência de convocar a Assembleia é atribuição do Conselho de Administração, preservando o poder do Conselho Fiscal, ou então de ao menos dois membros do próprio de proceder à convocação, conforme art. 151 do TUF e de outras disposições normativas e regulamentares vigentes.

Artigo 12 – Intervenção e voto

12.1. O direito de intervenção e de voto em Assembleia está regulado pelas disposições de lei e regulamentarias, em seu momento vigente.

12.2. Estarão legitimados para intervir em Assembleia, conforme as normas legislativas e regulamentares vigentes, os indivíduos aos quais cabe o direito de voto e para os quais tenha chegado à Empresa a comunicação apropriada feita por intermediário habilitado para a gestão das contas nos termos da lei, com base nas evidências das próprias escrituras contábeis relativas aos termos da jornada contábil do sétimo dia de mercado aberto precedente à data fixada para a Assembleia em uma única convocação, e tendo chegado à Empresa nos termos da lei.

12.3. Aqueles que estiverem legitimados para intervir em Assembleia podem se fazer representar por delegação segundo a lei. A notificação eletrônica da delegação pode ser efetuada, com a modalidade indicada no aviso de convocação, mediante mensagem endereçada à caixa postal eletrônica certificada mencionada no próprio aviso, ou então mediante uso de seção apropriada no sítio internet da Empresa.

12.4. A Empresa pode designar, para cada Assembleia, com indicação contida na convocação, um indivíduo a quem os sócios possam conferir procuração com instruções de voto sobre todas ou algumas propostas da ordem do dia, nos termos e modo previstos em lei.

12.5. A Assembleia tanto ordinária quanto extraordinária pode desenrolar-se com intervenientes de diferentes lugares, contíguos ou distantes, coligados por áudio/video, à condição que estejam respeitados o método colegial e os princípios de boa fé e de igualdade de tratamento dos sócios, em especial que: (a) se reserve ao Presidente da Assembleia de identificar e legitimar os intervenientes, regular o desenvolvimento da reunião, constatar e proclamar os resultados da votação; (b) se permitido ao secretário de perceber adequadamente os eventos da reunião objeto da redação; (c) seja permitido aos intervenientes de participar da discussão e da votação simultânea sobre os assuntos da ordem do dia. A reunião deve ter lugar onde estão presentes o Presidente e o secretário.

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso do Melo, 1405
(Bairro do Estado, João Pessoa - PB)
FONE: (33) 3244-5404 - Telex 3043-05150-05150
AUTENTICAÇÃO - Autentico e apresenta
cópia reprográficas autênticas, conforme
original apresentado, do nº.

08 JUN 2017

111257
AUTENTICAÇÃO
1058A20984298



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-5
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21202-JWEN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR N° 50.114

06

Artigo 13 – Presidente

A Assembleia é presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou (a mando desse) pelo vice-presidente ou (a mando) pelo Administrador Delegado (quando nomeado), ou então, em caso de ausência, impedimento, falta ou renúncia, por uma pessoa eleita pelo voto da maioria dos presentes.

13.2. As funções, poder e dever do Presidente são regulados pela lei.

Artigo 14 – Competência e maioria

14.1. A Assembleia delibera, em sede ordinária e extraordinária, sobre matérias a ela reservadas pela lei e pelo presente Contrato Social.

14.2. A Assembleia delibera, em sede ordinária e extraordinária, com a maioria estabelecida pela lei, exceção feita para a competência para deliberar a eventual revogação da cotação em um mercado regulamentado, também para os fins e para os efeitos do exercício do direito de retirada, conforme mencionado pelo art. 2437-quinq do Código Civil, que é expressamente reservado à Assembleia Extraordinária.

Artigo 15 – Redação da Ata

15.1. O Presidente deve ser assistido por um secretário designado pela Assembleia, mediante sua proposta, o qual é atribuída a função de relatar a reunião.

15.2. Na Assembleia extraordinária e quando o Presidente ache oportuno, o papel de secretário é atribuído a um tabelião, conforme a lei, designado pelo Presidente.

15.3. A Ata da reunião é redigida em conformidade como art. 2375 do Código Civil e de outras disposições normativas e regulamentares vigentes.

ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

Artigo 16 – Composição, duração, requisitos e nomeação

16.1. A Empresa é administrada por um Conselho de Administração composto por um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 13 (treze) membros, determinados com deliberação pela Assembleia Ordinária em sede de nomeação do Conselho de Administração ou modificado com sucessiva deliberação de Assembleia.

16.2. Os administradores permanecem no cargo por um período não superior a três exercícios, estabelecido pela Assembleia, e cessam seus mandatos na data da Assembleia convocada para a aprovação do balanço relativo ao último exercício de seu cargo, ressalvadas as causas de cessação e de caducidade previstas pela lei e pelo presente Contrato Social, e são reelegíveis.

16.3. Os administradores devem estar em posse dos seguintes requisitos:

CANTORNI DO 15º TABELÃO DE NOVAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1655
(Caj. d. e R. Puchol) - Tel: 2045-0515/0505 1100
AUTENTICAÇÃO - Autenticar a Proclamação
cópia reprográfica extraída, e apresentar
original apresentado, dou fé.

original apresentado, com o

08 JUN 2017

150

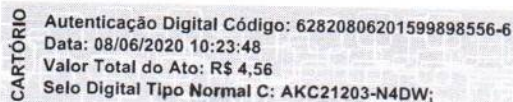
R\$ 123,70

PAGO

AUTENTICAÇÃO

1058420954294

Custo Contingência



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://scdigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/62820806201599898556>



MICROFILMADO
SOB Nº

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

50.114

07

- todos os administradores devem possuir os requisitos de elegibilidade, profissionalismo e honorabilidade previstos pela disciplina normativa e regulamentar vigente.

- pelo menos um administrador, no caso do Conselho até 7 (sete) membros, ou então 2 (dois) administradores, no caso do Conselho composto por mais de 7 (sete) membros, devem ademais possuir os requisitos de independência conforme o art. 148, par. 3º, do TUF, relembrado pelo art. 147-ter, par. 4º, do TUF (Requisitos de Independência).

16.4. A nomeação do Conselho de Administração é efetuada pela Assembleia Ordinária com base nas listas apresentadas pelos sócios, segundo o procedimento exposto a seguir, salvo quanto de outro ou ulterior modo previsto por normas de lei ou regulamentos imperativos.

16.5. Podem apresentar uma lista para a nomeação dos administradores os sócios que, no momento da apresentação da lista, sejam titulares, as sós ou conjuntamente, de um número de Ações ao menos iguais à quota de participação determinada pelo Consob conforme disposições normativas e regulamentares aplicáveis. A titularidade da quota mínima está determinada pelas Ações que estejam registradas em favor do sócio no dia em que a lista é entregue na Empresa, sem prejuízo para que a sua aceitação possa ser produzida também sucessivamente à entrega, contanto que esteja dentro dos termos previstos pela publicação da mesma lista.

16.6. As listas são entregues na sede social, segundo a modalidade prescrita pela disciplina vigente, pelo menos 25 (vinte e cinco) dias antes do previsto pela Assembleia convocada para deliberar sobre a nomeação dos administradores. As listas devem ser colocadas à disposição do público pela Empresa ao menos 21 (vinte e um) dias antes do previsto pela mencionada Assembleia segundo a modalidade prescrita pela disciplina vigente.

16.7. Cada lista:

- deve conter um número de candidatos não superior a 13 (treze), elencados segundo uma numeração progressiva;

- se conter um número de candidatos não superior a 7 (sete), deve conter e expressamente indicar ao menos um administrador que possua os Requisitos de Independência; no caso de conter um número de candidatos superior a 7 (sete), deve conter e expressamente indicar ao menos dois administradores em posse de tais requisitos;

- não pode ser composta, se contiver um número de candidatos igual ou superior a 3 (três), só de candidatos pertencente ao mesmo gênero, masculino ou feminino, se bem que deve conter um número de candidatos do gênero menos representado garantias de que a composição do Conselho de Administração respeite as disposições de lei e regulamentares vigentes, em matéria de equilíbrio entre os gêneros, sem prejuízo de que quando a aplicação do critério de divisão entre gêneros não produzam um número inteiro, esse deverá ser arredondado por excesso para a unidade superior;

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1540
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO - Autêntica a presente
cópia retrograda estada, conforme
original apresentado, dou fé.

150

08 JUN 2012

☐ Eduardo Costa
☐ Christiano Costa
☐ Renato Almeida
☐ Carlos da Silva
☐ Ismael Nogueira
☐ Gustavo Costa



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-7
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21204-9MT1;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB Nº

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.114

08

- deve conter em anexo: (i) o curriculum vitae dos candidatos que informe uma exaustiva informação sobre as características pessoais e profissionais de cada candidato; (ii) a declaração com as quais cada candidato aceita a própria candidatura e atesta, sob sua própria responsabilidade, a inexistência de causas de inelegibilidade e incompatibilidade, assim como a existência dos requisitos prescritos pela normativa vigente para desenvolver o cargo de administrador na Empresa, inclusive a declaração sobre eventual posse dos requisitos de independência; (iii) a indicação da identidade dos sócios que apresentaram a lista e dos percentuais de participação total detida; (iv) qualquer outra ulterior ou diferente declaração, informe e/ou documento previsto pela lei e pelas normas regulamentares aplicáveis. A lista na qual não forem observadas as prescrições acima, serão consideradas como não apresentáveis.

16.8. Cada sócio, assim como os sócios pertencentes a um mesmo grupo societário e os sócios aderentes a um pacto parassocial no que diz respeito ao previsto no artigo 122 do TUF, não podem apresentar concorrentes à apresentação, nem mesmo por interposta pessoa ou sociedade fiduciária, de mais de umalista, nem podem votar listas diversas.

16.9. Cada candidato poderá estar presente em uma só lista, sob pena de inelegibilidade.

16.10. Caso se apresentem duas ou mais listas, proceder-se-á à votação das listas apresentadas e à formação do Conselho de Administração com base nas seguintes disposições:

- estarão eleitos os candidatos das duas listas que tenham obtido o maior número de votos, com os seguintes critérios: (i) da lista que obteve o maior número de votos ("Lista de Maioria"), serão tirados, segundo a ordem progressiva de apresentação, um número de administradores iguais ao número total dos componentes a serem eleitos menos um; (ii) da segunda lista que obteve o maior número de votos e que não esteja coligada, nem mesmo indiretamente, com os sócios que apresentaram ou com os que votaram a Lista de Maioria ("Lista de Minoria"), será tirado um conselheiro, na pessoa do candidato indicado como o primeiro número na mesma lista;

- não se considera, todavia, as listas que não tenham obtido um número de votos ao menos igual à metade do número de ações correspondentes à quota exigida para a apresentação das listas;

- em caso de igualdade de votos entre listas, proceder-se-á a uma nova votação por parte da assembleia, exclusivamente relacionada à lista com paridade, resultando prevalente a lista que obtiver um maior número de votos;

- se, com os candidatos eleitos com a modalidade acima indicada não se assegurar a nomeação de administradores em regra com os Requisitos de Independência conforme o presente Contrato Social, o candidato não independente eleito por último em ordem progressiva na lista que obteve o maior número de votos será substituído pelo primeiro candidato independente segundo a ordem progressiva não eleita da própria lista, ou seja, na falta, do primeiro candidato independente segundo a ordem progressiva não eleito das

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Dr. Cardoso de Faria, 150 - Funchal - Tel: 3244-5404
CNPJ: 06.876.000/0001-01
Autenticação - Autentico a Presente
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conferida
original apresentado, dou fé.

15º 08 JUN 2017

Edson Conceição
Christiano Gonçalves
Renato Hernandes
Charles do Sálvio
Isaias Ideo do Carmo
Custas Coimbr. Fy. 15

1059420984295-15



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-8
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21205-ASDD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB Nº

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

50.114

09

outras listas, segundo o número de votos obtido por cada um. Tal procedimento de constituição terá lugar até que o Conselho de Administração esteja composto por um número de administradores qualificados pelos Requisitos de Independência em relação às disposições do presente Contrato Social. Se, enfim, dito procedimento não assegure o resultado indicado, a substituição virá com a deliberação assumida pela Assembleia por maioria, com prévia apresentação de candidaturas de indivíduos em posse dos requisitos citados.

- se, com as modalidades acima indicadas, não resultar respeitadas as disposições de lei e regulamentares vigentes, em matéria de equilíbrio entre gêneros, aqui compreendido o arredondamento por excesso à unidade superior no caso em que a aplicação do critério de divisão entre gêneros não produzirem um número inteiro, os candidatos do gênero mais representado eleitos por último em ordem progressiva da Lista de Maioria são substituídos pelo primeiro candidato não eleito, tirados da mesma lista, pertencente ao outro gênero; no caso em que não seja possível aplicar tal procedimento de substituição, com o fim de garantir o respeito das disposições de lei e regulamentares vigentes em matéria de divisão entre gêneros, os administradores faltantes estarão eleitos pela Assembleia com as modalidades e maiorias ordinárias, sem aplicação do mecanismo do voto em lista.

16.11. No caso de ter se apresentado uma só lista, a Assembleia exprime o próprio voto a respeito e, se a mesma obtiver a maioria relativa dos votos, todos os componentes do Conselho de Administração são tirados de tal lista, no respeito das disposições de lei e regulamentares vigentes, também em matéria de equilíbrio entre os gêneros, aqui compreendido o arredondamento por excesso à unidade superior no caso em que a aplicação do critério de divisão entre gêneros não resulte um número inteiro.

16.12. Se não for apresentada nenhuma lista ou se for uma só lista e a mesma não obtenha uma maioria relativa dos votos ou se o número dos conselheiros eleitos com base nas listas apresentadas seja inferior ao número das vagas a preencher ou, ainda, se não deva ser renovado a totalidade do Conselho de Administração, ou se não seja possível por qualquer motivo proceder à nomeação do Conselho de Administração na modalidade prevista pelo presente artigo, os membros do Conselho de Administração são nomeados pela Assembleia com a modalidade e maioria ordinária, em aplicação do mecanismo de voto em lista, sem prejuízo para o número mínimo de administradores em posse dos Requisitos de Independência e o respeito às disposições de lei e regulamentares vigentes em matéria de equilíbrio entre gêneros.

16.13. No caso de cessação do cargo, por qualquer causa, de um ou mais administrador, a sua substituição se fará como segue:

- no caso em que o administrador seja tirado da Lista da Minoria, o Conselho de Administração nomeará o substituto por cooptação conforme o art. 2386 do C.C., no âmbito dos candidatos pertencentes à mesma lista do administrador cessado, ou em posse dos requisitos exigidos;

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1505
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - (33) 3244-5405
AUTENTICAÇÃO - Assinatura digital
cop. e reprogr. autenticada, conforme
original apresentado, válido.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62820806201599898556>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-9
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21206-DXG6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB Nº

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

50.114

010

- se por qualquer razão não haja nomináveis disponíveis e elegíveis ou então no caso em que o administrador cessado seja tirado da Lista de Maioria, o Conselho de Administração nomeará o substituto ou substitutos por cooptação, conforme o art. 2386 do C.C., sem necessidade de apresentação de listas ou vínculos na escolha entre os componentes das listas em seu momento apresentadas;

- as substituições acima deverão, em todo caso, ser efetuadas no respeito da normativa também regulamentar provisória vigente em matéria de equilíbrio entre os gêneros e do número mínimo de conselheiros em posse dos Requisitos de Independência.

16.14. A perda dos Requisitos de Independência por parte de um administrador comporta a sua cessação no cargo, conforme art. 147-ter do TUF, somente se, em virtude disso, chegar-se ao número mínimo dos administradores em posse dos Requisitos de Independência estabelecido pela mesma norma.

Artigo 17 – Presidente, Vice-Presidente, órgãos delegados e comitês

17.1. O Conselho, no caso de não se prover na Assembleia, elege entre os seus membros, pela mesma duração do Conselho de Administração, o Presidente e, eventualmente, um Vice-Presidente.

17.2. Quando nomeado, o Vice-Presidente desenvolve função assessoria ao Presidente e tem os mesmos poderes em todo caso de ausência ou impedimento do Presidente.

17.3. O Conselho de Administração nomeia em seu quadro um Administrador Delegado conferindo-lhe os relativos poderes de gestão e de representação, nos limites da lei e do presente Contrato Social. Os poderes de gestão e de representação, limitadamente a determinados atos ou categorias de atos ou funções, podem ser também delegados a outros componentes do Conselho de Administração.

17.4. O Conselho pode delegar parte da própria atribuição a um Comitê Executivo, composto por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) administradores, determinando os limites da delegação, o número dos componentes e a modalidade de funcionamento do comitê.

17.5. O Conselho de Administração não pode delegar nem ao Administrador Delegado, nem a um único conselheiro, nem ao Comitê Executivo - as decisões segundo o art. 2381 do C.C., assim como as outras decisões que por lei ou regulamento devem ser assumidas com votação colegiada da totalidade do Conselho.

17.6. O Conselho de Administração pode constituir um ou mais comitês com funções consultivas, propositivas ou de controle, em conformidade às disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Artigo 18 – Convocação e reunião

18.1. O Conselho de Administração se reúne na sede da Empresa, ou em outro lugar, desde que nos países da União Europeia ou na Suíça.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1655
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - Fone: 3055-0515
AUTENTICAÇÃO - Autenticação em
cópia reprográfica padrão, com
original arquivado no
15º TABELÃO DE NOTAS

15º 08 JUN 2020 10:23:48
AUTENTICAÇÃO
1059420954298
R\$ 4,56



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-10
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21207-GZ51;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62820806201599898556>



MICROFILMADO
SOB N°

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR N°

50.114

011

18.2. O Conselho de Administração é convocado pelo Presidente todas as vezes que ele julgue oportuno ou quando seja feita uma solicitação de, ao menos, dois de seus membros. No caso de ausência ou impedimento do Presidente, o Conselho é convocado pelo Vice-Presidente, caso haja, ou, na falta deste, pelo Administrador Delegado.

18.3. O poder de convocar o Conselho de Administração diz respeito também, segundo art. 151 do TUF, ao conselho fiscal ou também individualmente a cada conselheiro fiscal efetivo.

18.4. A convocação do Conselho de Administração é feita mediante aviso enviado por carta, telegrama, fax ou meio eletrônico com prova de recebimento - ao domicílio de cada administrador ou conselheiro efetivo, ao menos 3 (três) dias antes do fixado para a reunião. Em caso de urgência, a convocação do Conselho de Administração pode ser efetuada no dia anterior do fixado para a reunião. A reunião do Conselho e as suas deliberações são válidas mesmo sem a convocação formal, quando intervêm todos os conselheiros no cargo e os conselheiros fiscais efetivos mandatados.

18.5. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, a presidência da reunião do Conselho é assumida pelo Vice-Presidente, caso haja, ou então, em caso de sua ausência ou impedimento, pelo Administrador Delegado, ou então, em caso de ausência ou impedimento, pelo conselheiro mais idoso.

18.6. As reuniões do Conselho de Administração podem ter lugar também via áudio conferência ou videoconferência, à condição que: (i) estejam presentes no mesmo lugar o Presidente e o secretário da reunião, que proverão a formação e a subscrição da Ata, devendo considerar como tendo ocorrido naquele lugar; (ii) que seja permitido ao Presidente da reunião de identificar os intervenientes, regular o desenrolar da reunião, constatar e proclamar os resultados das votações; (iii) que seja permitido ao relator de perceber adequadamente os eventos da reunião objeto da Ata; e (iv) que seja permitido aos intervenientes de participar da discussão e à votação simultânea sobre os assuntos da ordem do dia, assim como de visualizar, receber ou transmitir documentos.

18.7. As deliberações do Conselho de Administração são assumidas com a presença da maioria dos conselheiros no cargo e com o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes. Em caso de igualdade, prevalece o voto do Presidente ou de quem o substitui.

Artigo 19 - Poderes

19.1. O órgão administrativo está investido dos mais amplos poderes para a gestão ordinária e extraordinária da Empresa, com faculdade de realizar todos os atos considerados oportunos para alcançar o objeto social, excluindo-se somente os atos reservados, segundo a lei, à Assembleia.

19.2. O Conselho de Administração, conforme o art. 2365, par. 2º, do C.C., tem ademais competência para assumir as seguintes deliberações, sem prejuízo para a competência da Assembleia: (i) fusão e cisão nos casos previstos pelos artigos 2505 e 2505-bis do C.C.; (ii) instituição ou supressão de sedes secundárias; (iii) redução do capital em caso de recesso

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1659
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - Tel: 3081.0111/3081.7100
(E-mail: R.Fordes) - Autenticação e Provas
AUTENTICAÇÃO - Autenticação e Provas
cópia reprográfica extraída, confrontada
original apresentado, dou fé.

15º

08 JUN 2017

☐ Eduardo Carneiro da Silva - Esc.
☐ Christiano Cavalcanti - Esc.
☐ Penildo Frazão - Esc.
☐ Charles da Silva - Esc.
☐ Iolanda Maria da Silva - Esc.
Gustavo Cordeiro, PP VERDEA - PP



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820806201599898556



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-11
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21208-7S16;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.114

012

de um ou mais sócios; (iv) adequação do Contrato Social às disposições normativas; (v) transferência da sede social no território nacional.

19.3. O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal são informados também pelo Administrador Delegado sobre a atividade desenvolvida, sobre o andamento geral da gestão, sobre sua previsível evolução e sobre operações de maior importância econômica, financeira e patrimonial efetuadas pela Empresa ou pelas empresas controladas; especialmente os administradores se referem às operações nas quais esses tenham um interesse próprio ou de terceiros, ou que sejam influenciadas pelo indivíduo que exercita a atividade de direção e coordenação caso exista.

A informação deve ser feita tempestivamente e com uma periodicidade ao menos trimestral, por ocasião da reunião do Conselho de Administração ou mediante nota escrita.

Artigo 20 – Representação

20.1. A representação da Empresa é atribuição do Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento, do Vice-Presidente, caso haja.

20.2. A representação da Empresa é atribuição também, nos limites de poder de gestão delegados, ao Administrador Delegado, ao Presidente do Comitê Executivo e aos conselheiros a quem sejam delegados atos ou categoria de atos ou funções.

20.3. Podem ademais ser conferidas procurações a terceiros, para determinados atos ou categoria de atos.

Artigo 21 – Remuneração

21.1. A todos os membros do Conselho de Administração é atribuída uma remuneração fixa anual como indenização pelo cargo, determinada em conjunto pela Assembleia e dividido pelo próprio Conselho entre os membros, dependendo da participação aos eventuais comitês constituídos pelo Conselho internamente.

21.2. Além da remuneração anual como indenização pelo cargo, o Conselho de Administração pode reconhecer, conforme art. 2389, par. 3º, do C.C., e mediante prévio parecer do Conselho Fiscal, uma remuneração aos administradores investidos de cargos especiais, dentro do limite máximo eventualmente determinado previamente pela Assembleia.

21.3. Aos administradores é atribuído, também, o reembolso pelas despesas havidas em razão de seu ofício, segundo modalidade e critério estabelecido pelo Conselho de Administração.

CONSELHO FISCAL

Artigo 22 – Composição, duração, nomeação e substituição

22.1. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) conselheiros efetivos e 2 (dois) suplentes.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1055
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - Autenticação a Partir de
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Partir de
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, data de

15º 08 JUN 2020
Eduardo Conceição
Christiano Cavalcanti
Dante Henrique - Esc.
Cherles do Amaral - Esc.
Antonio Elias da Silva - Esc.
Custas Corredor, R. Vitoria - R. 14



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62820806201599898556>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-12
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21209-VJXA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB Nº

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.114

013

22.2. Os conselheiros fiscais exercem o cargo por três exercícios, são reelegíveis e têm seus mandatos terminados na data da Assembleia convocada para a aprovação do balanço relativo ao terceiro exercício do mandato.

Os componentes do Conselho Fiscal devem possuir os requisitos de honorabilidade, profissionalismo, independência e relativamente ao limite de acúmulo de cargos previstos pela normativa, também regulamentar, provisoriamente vigente. No fim do previsto pela mencionada normativa também regulamentar vigente, devem considerar como estritamente relativo ao âmbito da atividade da Empresa os materiais inerentes ao direito comercial, societário, tributário, a economia empresarial, a finança empresarial, as disciplinas tendo objeto análogo ou similar, ainda que afins com a matéria e os setores inerentes aos setores de atividade exercitadas pela Empresa e mencionadas no precedente artigo 3º do presente Contrato Social.

22.3. Os conselheiros fiscais são nomeados pela Assembleia com base na lista apresentada pelos sócios, segundo o procedimento adiante tratado, ressalvado diversas e posteriores disposições obrigatórias previstas por normas de lei ou regulamentares

22.4. Podem apresentar uma lista para a nomeação dos conselheiros fiscais os sócios que, no momento da apresentação da lista seja titular, só ou conjuntamente, de um número de Ações ao menos igual à mesma quota de participação determinada pela Consob, conforme as disposições normativas e regulamentares aplicáveis, no final da apresentação das listas para a nomeação do Conselho de Administração de empresa com ações negociadas nos mercados regulamentados (art. 144-quater e 144-sexies do regulamento Consob No 11971/1999). A titularidade da quota mínima é determinada tendo em vista as Ações que estejam registradas em favor do sócio no dia em que a lista é entregue à Empresa, sem prejuízo para que a sua aceitação possa ser produzida também sucessivamente à entrega, sempre que seja dentro dos termos previstos pela publicação da mesma lista.

22.5. As listas são entregues na sede social segundo a modalidade prescrita pela disciplina vigente, ao menos 25 (vinte e cinco) dias antes do previsto para ocorrer a Assembleia convocada para deliberar sobre a nomeação dos conselheiros fiscais. As listas devem ser colocadas à disposição do público pela Empresa ao menos 21 (vinte e um) dias antes do previsto para a mencionada Assembleia, segundo as modalidades prescritas pela disciplina vigente.

22.6 No caso de na data de vencimento da entrega das listas tenha sido depositada uma só lista, podem ser apresentadas outras listas, até o terceiro dia sucessivo a tal data, por parte dos sócios que, no momento da apresentação da lista, sejam titulares, sós ou conjuntamente, de um número de Ações ao menos igual à metade da quota mínima exigida pelo presente artigo.

22.7. Cada lista:

- deve trazer os nomes de um ou mais candidatos ao cargo de conselheiro fiscal efetivo e de um ou mais candidatos ao cargo de conselheiro fiscal suplente, indicado em cada seção

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1055
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - Tel: 3244-0512
AUTENTICAÇÃO - Autenticação por
cópia reprográfica extrínseca, conforme
original apresentado, digital.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820806201599898556



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-13
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21210-HQY8;



CN: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.114

014

(seção "conselheiro fiscal efetivo", seção "conselheiro fiscal suplente") por um número progressivo, em um número não superior ao dos que compõem o órgão a ser eleito;

- deve indicar, quando contenha um número de candidatos total igual ou superior a 3 (três), um elenco de candidatos em ambas as seções tal de modo a garantir que a composição do Conselho Fiscal, tanto entre os efetivos quanto os suplentes, respeitem as disposições de lei e regulamentares vigentes, em matéria de equilíbrio entre os gêneros, masculino e feminino, sem prejuízo para quando da aplicação do critério de divisão entre os gêneros não haja um número inteiro, quando deve ser arredondado por excesso à unidade superior.

- deve conter em anexo os seguintes documentos: (i) as informações relativas à identidade dos sócios que apresentaram, com indicação do percentual de participação total detida; (ii) a declaração dos sócios diferentes dos que detenham, mesmo conjuntamente, uma participação de controle ou de maioria relativa, atestando a ausência de relações de ligação com estes últimos segundo a normativa regulamentar vigente; (iii) um informe exaustivo sobre as características pessoais e profissionais dos candidatos, assim como uma declaração dos mesmos candidatos atestando possuírem os requisitos previstos em lei e a aceitação da candidatura, acrescida do elenco dos encargos de administração e controle dos mesmos assumidos em outras empresas; (iv) toda outra ulterior ou diversa declaração, informe e/ou documento previstos pela lei e normas regulamentares aplicáveis. As listas nas quais não sejam observadas as prescrições acima são consideradas como não apresentadas.

22.8. Cada sócio, e os sócios pertencendo a um mesmo grupo societário e os sócios aderentes a um pacto parassocial importante conforme o art. 122 do TUF, não podem apresentar ou concorrer à apresentação, nem mesmo por interposta pessoa ou sociedade fiduciária, de mais de uma lista, nem podem votar em listas diversas.

Cada candidato pode estar presente em uma só lista sob pena de inelegibilidade.

22.9. Quando sejam apresentadas duas ou mais listas, a votação deverá proceder para a formação do Conselho Fiscal com base nas seguintes disposições:

- estarão eleitos os candidatos das duas listas que tenham obtido o maior número de votos, com os seguintes critérios: (i) da lista que obteve o maior número de votos (Lista de Maioria para o Conselho Fiscal) serão tirados, com base na ordem progressiva com a qual estão elencados na lista, 2 (dois) conselheiros fiscais efetivos e 1 (um) conselheiro fiscal suplente; (ii) da segunda lista que obteve o maior número de votos e que não esteja coligada, nem mesmo indiretamente, com os sócios que apresentaram ou com aqueles que votaram na Lista de Maioria tal como previsto nas disposições aplicáveis, são tirados, com base na ordem progressiva com a qual são elencados na lista, o terceiro conselheiro fiscal efetivo (Conselheiro da Minoria), a quem fica atribuído a presidência do Conselho Fiscal e o segundo conselheiro fiscal suplente (Conselheiro Suplente da Minoria);

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cícero de Melo, 1855
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(55) 3344-5404 - (55) 3344-5405
AUTENTICAÇÃO - Atestando a Presença
como representante autorizado, conforme
original apresentado, do Sr.
159 08 JUN 2020 11:23:49
1069420954507

159 08 JUN 2020 11:23:49
1069420954507



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-14
Data: 08/06/2020 10:23:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21211-FVNO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/62820806201599898556>



MICROFILMADO
SOB Nº

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

50.114

015

- em caso de igualdade entre listas, proceder-se-á a uma nova votação por parte da Assembleia em relação exclusiva às listas com igualdade, prevalecendo a lista que obtiver o maior número de votos;

- se, com as modalidades acima indicadas, não forem respeitadas as disposições de lei e regulamentares vigentes em matéria de equilíbrio entre gêneros, aqui compreendido o arredondamento por excesso à unidade superior no caso em que, da aplicação do critério de divisão entre gêneros não resulte um número inteiro, fica excluído o candidato ao cargo de conselheiro fiscal efetivo ou suplente do gênero mais representado eleito como último em ordem progressiva na Lista da Maioria e será substituído pelo candidato ao cargo de conselheiro efetivo ou suplente sucessivo, tirado da mesma lista, pertencente ao outro gênero.

22.10. Quando seja apresentada uma só lista, a Assembleia exprime seu próprio voto a propósito e quando a mesma obtenha a maioria dos votos, estarão eleitos três conselheiros fiscais efetivos e dois suplentes indicados na lista como candidatos a tais cargos, em conformidade com as disposições normativas e regulamentares vigentes, também em matéria de equilíbrio entre gêneros, aqui compreendido o arredondamento por excesso à unidade superior no caso em que da aplicação do critério de divisão entre gêneros não resulte um número inteiro.

22.11. Na falta de listas, ou ainda quando não seja possível por qualquer motivo proceder à nomeação do Conselho Fiscal nas modalidades previstas no presente artigo, os três conselheiros fiscais efetivos e os dois conselheiros fiscais suplentes são nomeados pela Assembleia com a maioria simples prevista pela lei, em conformidade com as disposições normativas e regulamentares vigentes também em matéria de equilíbrio entre os gêneros, aqui compreendido o arredondamento por excesso à unidade superior no caso em que da aplicação do critério de divisão entre gêneros não resulte um número inteiro.

22.12. O procedimento do voto de lista se aplica unicamente na hipótese de renovação de todo o Conselho Fiscal.

22.13. Em caso de cessação do cargo, por qualquer motivo, de um conselheiro fiscal efetivo, sem prejuízo o respeito às disposições de lei e regulamentares vigentes em matéria de equilíbrio entre os gêneros, se procederá como segue: (i) no caso de cessação do cargo de um conselheiro fiscal efetivo tirado da Lista de Maioria para o Conselho, nesse entrará o conselheiro suplente tirado da Lista de Maioria para o Conselho, (ii) em caso de cessação do Conselheiro da Minoria, ainda que presidente do Conselho, ele será substituído pelo Conselheiro Fiscal Suplente da Minoria, que assume o cargo de Presidente. Se por qualquer motivo não seja possível proceder como nos termos acima indicados, deve ser convocada a Assembleia para que a mesma proceda à integração do Conselho Fiscal com as modalidades e maiorias simples, sem aplicação do mecanismo do voto em lista, sem prejuízo ao respeito das disposições de lei e regulamentares vigentes em matéria de equilíbrio entre os gêneros.

Artigo 23 - Convocação, reunião e deliberação

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso do Melo, 1655
(Esp. e R. Fundada) - Tel: 3045-0518/0519
AUTENTICAÇÃO - Autenticação de cópia
cópia retrograda extraída, do original
original apresentado, dou fé.

15º

08 JUN 2012

Cartório Notarial

AUTENTICAÇÃO

1054A20984503

Edson Carneiro da Silva - Esc.
Cristiano Carneiro - Esc.
Hernando Hernandez - Esc.
Carlos de Silva - Esc.
Izabela Toledo de Lima - Esc.
Gustavo Cordeiro, PV VERRA - RS 150

23



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-15
Data: 08/06/2020 10:23:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21212-LEG6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB Nº

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.114

016

23.1. O Conselho Fiscal se reúne mediante iniciativa de qualquer dos conselheiros. Ele é validamente constituído com a presença da maioria dos conselheiros e delibera com o voto favorável da maioria absoluta dos presentes.

23.2. As reuniões do Conselho Fiscal podem ter lugar com participantes deslocados em mais de um lugar, contíguos ou distantes, coligados por áudio ou vídeo, nas mesmas condições estabelecidas para o Conselho de Administração.

Artigo 24 – Operações com partes relacionadas

24.1. A Empresa aprova as operações com partes relacionadas em conformidade com as previsões de lei e regulamentares vigentes, às disposições do Contrato Social e aos procedimentos adotados na matéria.

24.2. O procedimento adotado na Empresa em relação às operações com partes relacionadas podem prever a exclusão de seu âmbito de aplicação das operações urgentes, mesmo de competência da Assembleia, nos limites do que for consentido pelas disposições de lei e regulamentares aplicáveis.

24.3. O procedimento em matéria de operações com partes relacionadas adotadas pela Empresa podem também prever que o Conselho de Administração aprove as "operações de maior relevância", como definidas pelo regulamento Consob adotado na deliberação No 17221, de 12 de março de 2010 (conforme sucessivamente modificado), contudo o aviso contrário do comitê de administradores independentes competente para emitir o parecer sobre o mérito da mencionada operação, desde que a realização de tal operação esteja autorizada pela Assembleia conforme o art. 2364, par. 1º, No 5, do C.C. Em tal caso, a Assembleia delibera com a maioria prevista em lei, sempre que, quando os sócios não relacionados presentes em Assembleia representem ao menos os 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, não conste o voto contrário da maioria dos sócios não correlatos votantes em Assembleia.

BALANÇO, RESERVA E LUCROS

Artigo 25 – Exercício social e balanço

25.1. Os exercícios sociais são fechados em 31 de dezembro de cada ano.

25.2. O Conselho de Administração redige e coloca à disposição do público, na modalidade e termos previstos pela lei e pela disciplina regulamentar vigente, a relação financeira anual compreendendo entre outros o projeto de balanço do exercício, o balanço consolidado, quando solicitado, e a relação sobre a gestão e as relações financeiras semestrais e intermediárias previstas pela disciplina normativa e regulamentar vigente, unida ao certificado do dirigente preposto e aos relatórios do revisor legal ou da sociedade de auditoria legal a cada tanto solicitados.

Artigo 26 – Dirigente preposto

26.1. O dirigente preposto para a redação dos documentos contábeis societários, previsto pelo art. 154-bis do TUF ("Dirigente Preposto"), desenvolve os controles e redige os



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62820806201599898556>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-16
Data: 08/06/2020 10:23:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21213-ZYIJ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB Nº

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

50.114

017

relatórios, declarações e atestações, em matéria de balanço, documentos contábeis e relações financeiras, em conformidade ao que está estabelecido pela disciplina normativa e regulamentar vigente.

26.2. O Dirigente Preposto deve estar em posse dos requisitos de profissionalismo característico de uma experiência qualificada de ao menos três anos no exercício da atividade de administração e controle, ou no desenvolvimento de funções de dirigente ou de consultoria, no âmbito de empresas cotadas e/ou dos relativos grupos de empresas, ou de sociedades, entes e empresas de dimensões e importância significativa, também em relação à função de redação e controle dos documentos contábeis e societários. O dirigente preposto deve possuir também os requisitos de honorabilidade previstos para os conselheiros fiscais pelas disposições de lei vigentes.

26.3. O Dirigente Preposto é nomeado, mediante prévio parecer do Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração, o qual deve também conferir-lhe meios adequados e poderes para a execução dos deveres a ele atribuídos.

Artigo 27 – Auditoria legal das contas

27.1. As auditorias legais das contas são exercidas, conforme as disposições de lei aplicáveis, por um auditor legal ou de uma empresa de auditoria legal, tendo os requisitos previstos pela normativa vigente.

Artigo 28 – Dividendos

28.1. Os lucros líquidos do balanço são assim distribuídos: (i) 5% (cinco por cento) ao fundo de reserva legal, até dentro do limite da lei; (ii) o resto, ao menos que a Assembleia, mediante proposta do Conselho, delibere em favor de reservas extraordinárias ou outra destinação, ou ainda disponha de enviar tudo ou em parte aos sucessivos exercícios, são destinados a todas as ações.

28.2. O Conselho de Administração pode deliberar sobre a distribuição de adiantamentos sobre dividendos, nos limites e com as modalidades estabelecidas pela lei.

28.3. Os dividendos não retirados dentro de cinco dias a partir de quando sejam exigíveis, serão prescritos em favor da Empresa e irão depositados no fundo de reserva extraordinário.

DISSOLUÇÃO

Artigo 29 – Nomeação dos liquidantes

29.1. Ocorrendo em qualquer tempo e por qualquer causa a dissolução da Empresa, a Assembleia nomeará um ou mais liquidantes e deliberará conforme a lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 – Reenvio



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-17
Data: 08/06/2020 10:23:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21214-7UNL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB





TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR N°

50.114

018

30.1. Qualquer hipótese não disciplinada no presente Contrato Social o será na forma da lei e regulamentar aplicável.

A presente cópia composta de trinta e três folhas é conforme o documento chamado "Contrato Social" da empresa Indel B S.p.A., com sede em Sant'Agata Feltria, na Via Sarsinate, 27, que me foi exibido pelo Cavaliere del Lavoro Antonio Berloni, nascido em Serrumgarina em 3 de setembro de 1936, residente em Pesaro à Via Madonna del Monte, 27, na sua qualidade de Presidente do Conselho de Administração da mencionada empresa, conhecida por mim, tabeliã, pessoalmente e foi feita ao mesmo uma advertência sobre a responsabilidade penal que pode se estabelecer contra aquele que exhibe ato falso ou contendo dados que não correspondam à verdade, conforme o D.P.R. 445/2000

Hoje, em Pesaro 23 de maio de 2017

[A.] [ilegível],
LUISA ROSSI
Tabeliã

Apostila
(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. País: Itália
 2. O presente documento público
 3. foi assinado por Luisa ROSSI
 4. que age na condição de Tabeliã em Pesaro
 5. e contém a chancela da ppa signatária.
- Atestado
6. em Pesaro
 7. No dia 26 de maio de 2017.
 8. Pela Dra. Valeria Cigliola
 9. Sob o número 332/2017
 10. Chancela: [consta chancela notarial]
 11. Assinatura: [a.] [ilegível]
- Dra. Valeria Cigliola, Procuradora da República.

Esta Apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a condição em que o signatário do documento agiu e, conforme o caso, a identidade da chancela que o documento público contém.

Esta Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual foi expedido.

NADA MAIS. - CS/JFV

S ^o Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 13.464.733/0001-28	
Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Tradutor	
R\$ 460,39	Protocolado e prenotado sob o n. 1.518.543 em
R\$ 131,25	07/06/2017 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 99,43	sob o n. 1.511.005, em títulos e documentos
R\$ 24,69	São Paulo, 07 de junho de 2017
R\$ 31,41	
R\$ 21,90	
R\$ 9,64	
R\$ 758,71	
Total	
Sócio e aux	
facultados a ppa	

Emol.

Estado

Imposto

R. Civil

T. Justiça

M. Público

Is

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1055
(Eq. 4 e R. Fladry) - Tel.: 045-0515/1111
AUTENTICAÇÃO - Autentica a
cópia retrográfica extraída, com
original apresentado, dou-la.

08 JUN 2017
CARLA STRAMBIO
Trad. Púb. Juramentada
Custas Contab. PVERIA - R\$ 3,50



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-18
Data: 08/06/2020 10:23:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21215-FVWR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2020 10:31:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62820806201599898556-1 62820806201599898556-18

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c4295b7dc97c9e15b2b93a789a95a925df05a2077e642f70cb30144c99da6ea44588d6d459e127
4cc354ac2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 81.618.753/0001-67
NIRE 42201227104

**9ª Alteração do Contrato Social
realizada em 20 de abril de 2019**

ELOI BERTOLDI, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 458.415.359-00, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, nº 41, ap. 301, bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-186;

ESPÓLIO DE HEITOR BERTOLDI, que se qualificava como brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 578.529-4 SSI/SC e inscrito no CPF/ME sob nº 292.675.019-68, neste ato representado pela inventariante **Mageli Bertoldi**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcos Hosang, 51, CEP 89190-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.036.017 expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF/ME sob nº 004.698.889-03, neste ato representada por seu procurador Eloi Bertoldi, já qualificado; e

INDEL B S.p.A., pessoa jurídica de direito privado italiano, com sede em Sant'Agata Feltria, na Via Sarsinate, nº 27, 47866, Itália, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.743.957/0001-11, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. **Bruno de Luca Zanatta**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1983, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 332.030, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.542.839-33, com domicílio profissional na Alameda Santos, nº 905, 10º andar, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-001;

na qualidade de únicos sócios detentores da totalidade de quotas representativas do capital social da **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Progresso, nº 150, Centro, CEP 89188-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67, com seus atos constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201227104, em sessão de 27 de dezembro de 1989 ("Sociedade"), decidiram realizar esta 9ª Alteração ao Contrato Social nos termos aqui discutidos, acordados e abaixo representados.

I. DA ADMISSÃO DE SÓCIO POR HERANÇA

1.1 Transfere-se a totalidade das 57.694 (cinquenta e sete mil, seiscentas e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 57.694,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais) do sócio falecido **Heitor Bertoldi**, para a viúva meeira, ingressante na sociedade neste ato e data, Sra. **Mageli Bertoldi**, já qualificada, neste ato representada por seu procurador Eloi Bertoldi, já qualificado, conforme comprova a Escritura Pública de Inventário e Partilha de Heitor Bertoldi, lavrada em 17 de outubro de 2018, no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina – a qual assume todos os deveres e direitos sociais.

1.2. Em decorrência da deliberação acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:



http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=cfe5xvXMDKLAEPJMOI98&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI|00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820106200723593136



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

30/05/2019



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-1
Data: 01/06/2020 17:32:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85214-9XZH;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

BPJT





“CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 6.896.810,00 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), dividido em 6.896.810 (seis milhões oitocentas e noventa e seis mil oitocentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em direitos e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
ELOI BERTOLDI	4.080.392	4.080.392,00	59,16%
INDEL B S.p.A.	2.758.724	2.758.724,00	40,00%
MAGELI BERTOLDI	57.694	57.694,00	0,84%
Total	6.896.810	6.896.810,00	100%

1.3. Ato contínuo, em decorrência da deliberação acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 26ª, parágrafo terceiro, do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Parágrafo Terceiro - O tribunal arbitral será formado por 3 (três) árbitros, a serem nomeados de acordo com as Regras. A sócia Indel B designará 1 (um) árbitro, e os sócios Eloi Bertoldi e Mageli Bertoldi designarão, em conjunto, 1 (um) árbitro. Os árbitros nomeados pelos sócios nomearão, em conjunto, o terceiro árbitro, que servirá como presidente do tribunal arbitral. Se qualquer dos sócios não nomear um árbitro ou os árbitros nomeados pelos sócios não nomearem o presidente dentro do prazo prescrito nas Regras, a Câmara fará essa nomeação.”

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em razão das resoluções acima aprovadas, os sócios decidem de pleno e comum acordo consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Progresso, nº 150, Centro, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, CEP 89188-000.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem mais da metade do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o seu respectivo endereço.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXU9DKLAEP1MO1g8&chave2=Ujg8cwmshp_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841533900-ELOI BERTOLDI|00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

30/05/2019

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-2
Data: 01/06/2020 17:32:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85215-SS4E;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social a indústria, comércio e prestação de serviços de reparação e instalação de equipamentos e aparelhos de refrigeração, auto elétricos, eletrodomésticos, eletrônicos e eletromecânicos, peças e componentes, material elétrico, importação e exportação.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 6.896.810,00 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), dividido em 6.896.810 (seis milhões oitocentas e noventa e seis mil oitocentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em direitos e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
ELOI BERTOLDI	4.080.392	4.080.392,00	59,16%
INDEL B S.p.A.	2.758.724	2.758.724,00	40,00%
MAGELI BERTOLDI	57.694	57.694,00	0,84%
Total	6.896.810	6.896.810,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXl9DKLAEPjMOlg8chavez2=lg8cwmshp_-ckj5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

30/05/2019

30



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-3
 Data: 01/06/2020 17:32:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB85216-PFXP;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.



http://assinador-jpscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFteXdxM9DKLAEPJMO1g8chave2=Ujg8cwsph-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-EL01 BERTOLDI100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio, observadas as disposições do Acordo de Quotistas da Sociedade.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e/ou transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes cumpridas as exigências do Acordo de Quotistas da Sociedade.

CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - A realização dos seguintes atos pela administração da Sociedade ou a sua aprovação em reunião de sócios ou alteração do contrato social, conforme o caso, dependem, necessariamente, de aprovação e/ou voto favorável da sócia Indel B S.p.A.:

I – Operações que afetam e/ou possam afetar, diretamente ou indiretamente, o capital social da Sociedade, por exemplo, o seu aumento, o valor nominal das quotas e a emissão de quaisquer títulos mobiliários ou conversíveis em participações societárias, incluindo a outorga de opções de compra de quotas;

II – Alterações do contrato social e, em termos mais gerais, qualquer operação de fusão, cisão, participação, transformação, liquidação, dissolução, admissão para processos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que tenha o resultado de mudar a estrutura societária da Sociedade;

III – Aprovação e alteração do orçamento e do plano de negócios da Sociedade, a ser aprovado até 31 de dezembro de cada exercício social;

IV – Designação dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal (em ambos os casos respeitando os termos do Acordo de Quotistas), do auditor bem como a determinação das respectivas remunerações e honorários (incluindo quaisquer planos de incentivos e/ou *stock option plan*);

V – Alteração ou revogação de planos de bônus e de instrumentos de incentivo em favor dos empregados e dos administradores;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

30/05/2019



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-4
Data: 01/06/2020 17:32:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85217-J9HO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdxVXm9DKLAEPJMOI&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELIO BERTOLDI100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

VI – Compra e venda de participações societárias e interesses de qualquer tipo, acordos de investimento, participação nos lucros e celebração de acordos de *joint venture*, por parte da Sociedade;

VII – Transações com partes relacionadas, conforme definidas pelo princípio contábil *International Accounting Standard* - IAS nº 24;

VIII – Concessão de garantias de qualquer tipo ou natureza em favor de terceiros;

IX – Aprovação dos projetos de balanço, de situações econômicas e patrimoniais provisórias bem como de decisões relacionadas com a distribuição de lucros, provisões ou qualquer outro rendimento resultante das atividades operacionais da Sociedade;

X – Assunção de endividamento sob qualquer forma para montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV, permanecendo fora deste limite a assunção de endividamento destinado a suportar o capital de giro ou a compra de matérias-primas úteis para as atividades rotineiras da Sociedade;

XI – Compra e venda de bens móveis e imóveis por montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV;

XII – Investimentos ou desinvestimentos de qualquer tipo em montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV;

XIII – Celebração de compromissos diferentes dos referidos nos itens (X), (XI) e (XII) acima, em montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV; e

XIV – Atribuição de cargos de consultoria e profissionais para montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10ª - A Reunião dos Quotistas instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pelos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação, respeitadas as previsões do Parágrafo 1º da Cláusula 9ª:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, aumento de capital social, incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) pelos votos correspondentes, pelo menos, à maioria do Capital Social, para o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

30/05/2019



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-5

Data: 01/06/2020 17:32:41

Valor Total do Atq: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB85218-UOQX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

JPL





c) pelos votos correspondentes, pelo menos, à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Será permitida a participação nas reuniões de sócios mediante teleconferência e/ou videoconferência e a manifestação de votos por meio de e-mail.

Parágrafo 3º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento.

Parágrafo 4º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **ELOI BERTOLDI**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor, ficando dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 14 - O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, observado o quanto disposto na Cláusula 9ª acima.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFIExdvXm9DKLAEPIM0lg&chave2=Ug8cwspsh_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841533900-ELOI BERTOLDI|00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

30/05/2019

X

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.lpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820106200723593136

33



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-6
Data: 01/06/2020 17:32:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85219-CRR0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

TJPB





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFTEdxVXIM9DKLAEPIMOIg&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

Parágrafo 2º - O Diretor está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo, para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, desde que respeitados os quóruns exigidos pelas deliberações dos sócios, notadamente aqueles previstos na Cláusula 9ª acima.

CLÁUSULA 15 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios nos termos do inciso IV, Parágrafo 1º da Cláusula 9ª do Contrato Social.

CLÁUSULA 16 - É vedado ao Diretor em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados pelo Diretor em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas, desde que mediante anuência prévia, expressa e por escrito dos sócios representando a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA 17 - O prazo de gestão do Diretor é por tempo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo, por sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 18 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo oportunizado ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo único.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na Cláusula 21ª.

CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 19 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21ª.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

30/05/2019



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-7

Data: 01/06/2020 17:32:41

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB85220-V3CW;



CNE: 06.570-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti

Titular

JPTL





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXN9DKLAEPJMOI8g8chavez2=lg8cwspsh_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-EL01 BERTOLDI100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

CLÁUSULA 20 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros necessários ingressarão na Sociedade, respeitando a partilha de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da partilha, optarem por não ingressar na Sociedade, efetuando-se a liquidação de suas quotas correspondentes e apurados seus haveres na forma disposta na Cláusula 21ª.

Parágrafo 1º - A regra prevista nesta Cláusula se aplica, apenas, aos herdeiros necessários, não abrangendo eventuais legatários beneficiados em testamentos, aos quais, obrigatoriamente, será aplicado o disposto na Cláusula 21ª para apuração dos haveres.

CLÁUSULA 21 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em até 100 (cem) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput* desta Cláusula, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 22 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo 2º - Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI", obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

30/05/2019



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-8
Data: 01/06/2020 17:32:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85221-X0JC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJJP





http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXN9DKLAEPJMOI98chave2=Ug8cwswph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841553900-EL01 BERTOLDI100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

CLÁUSULA 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, 30% (trinta por cento) do remanescente será distribuído obrigatoriamente aos sócios, sendo que o restante terá a destinação que for atribuída pelos sócios, verificado o quórum de aprovação nos termos do inciso VI, do Parágrafo 1º da Cláusula 9ª, deste Contrato Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um, podendo haver participação desproporcional, desde que aprovada por sócios representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 24 - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes em igual número, sócios ou não, residentes no País e funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido dos sócios e Reunião de Sócios, na forma da lei.

Parágrafo único - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Reunião de Sócios que o eleger, nos termos do inciso IV, do §1º da Cláusula 9ª do Contrato Social.

CAPÍTULO X ACORDO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 25 - O Acordo de Quotistas celebrado em 06 de junho de 2017 ("Acordo de Quotistas"), devidamente arquivado na sede da Sociedade, no qual as condições de transferência de quotas, direito de preferência, exercício do direito de voto e outras obrigações estão estabelecidas, deverá sempre ser observado pela Sociedade, seus sócios e administradores.

CAPÍTULO XI RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

30/05/2019



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-9
Data: 01/06/2020 17:32:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85222-0MQM;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



36

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		
CNPJ	81.618.753/0001-67	Autorização	8.06.987-5
Produto	ELBER MEDICAL - LINHA DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.		

Modelo Produto Médico

CAB31

CAB41

CSM42

CSM57

CSV1000

CSV120

CSV1200

CSV150

CSV1500

CSV180

CSV200

CSV240

CSV280

CSV300

CSV360

CSV400

CSV420

CSV500

CSV560

CSV600

CSV700
CSV800
CTA145
CTS134
CTS150
CTS152
CTS260
CTS272
CTS30
CTS330
CTS340
CTS50

Nome Técnico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Registro	80698750002
Processo	25351.653537/2015-62
Origem do Produto	FABRICANTE: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Voltar	

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **007.542.839-33**

Nome: **BRUNO DE LUCA ZANATTA**

Data de Nascimento: **21/03/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/06/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:16:58** do dia **21/10/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **34DF.53EA.C040.16FB**



Uma assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e uma 'X' estilizada no final.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 458.415.359-00

Nome: ELOI BERTOLDI

Data de Nascimento: 11/02/1963

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:17:57 do dia 21/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 7B88.1A30.2760.B34D



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 004.698.889-03

Nome: MAGELI BERTOLDI

Data de Nascimento: 17/09/1960

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 06/09/1996

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:18:49 do dia 21/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 04A7.00A4.5A86.DC30





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **049.915.369-36**

Nome: **DIEGO CRISTOVAO APARICIO**

Data de Nascimento: **07/01/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/05/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:19:52** do dia **21/10/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **041E.5526.962A.6B4A**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0122710-4	81.618.753/0001-67	27/12/1989	02/01/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROGRESSO, 150, CENTRO, AGRONÔMICA, SC, 89.188-000			
Objeto Social INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, AUTO ELÉTRICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E ELETROMECHANICOS, PEÇAS E COMPONENTES, MATERIAL ELÉTRICO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.			
Capital: R\$ 6.896.810,00 (SEIS MILHOES OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 6.896.810,00 (SEIS MILHOES OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELOI BERTOLDI 458.415.359-00	4.080.392,00	SOCIO	Administrador
INDEL B S.P.A. 26.743.957/0001-11	2.758.724,00	SOCIO	
MAGELI BERTOLDI 004.698.889-03	57.694,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 15/07/2020 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0025245-1 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTELO BRANCO, 156, POUSO REDONDO, SC, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFI LOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/08/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 81.618.753/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 44

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
NIRE	42201227104
CNPJ	81.618.753/0001-67
Número de Ordem	44
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Agronômica
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	334419

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	44
Quantidade total de linhas do arquivo digital	334419
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.6E.D4.C9.E4.8F.20.9B.5C.74.1D.19.03.66.A7.44.BE.12.EE.49-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201227104	CNPJ 81.618.753/0001-67	
NOME EMPRESARIAL ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 44
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FE.6E.D4.C9.E4.8F.20.9B.5C.74.1D.19.03.66.A7.44.BE.12.EE.49	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	29267269968	ANTONIO RENATO DELLANDREA:29267269968	567789612697290548 306486010129640624 51	23/05/2019 a 22/05/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	81618753000167	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA:81618753000167	842694501377702440 7	25/06/2019 a 25/06/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FE.6E.D4.C9.E4.8F.20.9B.5C.74.1D.19.
03.66.A7.44.BE.12.EE.49-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2020 às 20:30:09

B3.D2.D7.2B.FF.16.C3.DF
18.B3.54.2B.5B.DE.FB.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

ENDEREÇO: RUA PROGRESSO
CIDADE: Agrônômica SC
BAIRRO: CENTRO
NUMERO: 150
CEP: 89.188-000
TELEFONE: 35423000
CNPJ: 81.618.753/0001-67
INSCR. ESTADUAL: 251939529
RAMO ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO
PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS

ANALISE ECONOMICO/FINANCEIRA EM

31/12/2019

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{27.850.771,79 + 15.697.939,47}{11.998.645,76 + 21.757.903,26} = 1,29$$

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{27.850.771,79}{11.998.645,76} = 2,32$$

SOLVENCIA GERAL (SG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{48.512.065,90}{11.998.645,76 + 21.757.903,26} = 1,43$$

Assinado de forma digital
por ANTONIO RENATO
DELLANDREA:292672699
68

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

AGRÔNOMICA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ELOI BERTOLDI
ADMINISTRADOR

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62822407203227675841-1
Data: 24/07/2020 13:48:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF72167-HQ0I;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

ENDEREÇO: RUA PROGRESSO
CIDADE: Agronômica SC
BAIRRO: CENTRO
NUMERO: 150
CEP: 89.188-000
TELEFONE: 35423000
CNPJ: 81.618.753/0001-67
INSCR. ESTADUAL: 251939529
RAMO ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO
PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS

ANÁLISE ECONOMICO/FINANCEIRA EM

31/12/2019

INDICADORES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO:

Liquidez Imediata	2019	2018
Liquidez Seca	0,27	0,19
Liquidez Corrente	1,41	1,26
Liquidez Geral	2,32	2,06
Endividamento	1,29	1,20
	0,70	0,75

INDICADORES DE ATIVIDADES:

Prazo Médio de Recebimento	82,76 Dias	67,38
Prazo Médio de Pagamento	42,72 Dias	29,05
Prazo Médio de Renovação dos Estoques	113,98 Dias	99,57
Giro dos Estoques	3,20 Vezes	3,67
Giro do Ativo Total	1,08 Vezes	1,09

INDICADORES DE RENTABILIDADE:

Rentabilidade Bruta		
Rentabilidade Final	33,23 %	30,00
Rentabilidade do Ativo Total	10,92 %	32,23
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	11,82 %	3,74
	38,87 %	14,30

RES DA COMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS:

Despesas Operacionais x Receita Operacional Líquida	66,77 %	59,95
Despesas com Vendas x Receita Operacional Líquida	6,08 %	6,51
Despesas Gerais e Adm. X Receita Operac. Líquida	5,27 %	10,75

Assinado de forma digital
por ANTONIO RENATO
DELLANDREA:292672699
68

AGRONOMICA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ELIO BERTOLDI
ADMINISTRADOR

74

INDICADORES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO:**LIQUIDEZ IMEDIATA**

* Indica: Capacidade que a empresa tem de saldar seus compromissos a curto prazo, considerando apenas as suas disponibilidades imediatas.

LIQUIDEZ SECA

* Indica: Capacidade que a empresa tem de saldar seus compromissos a curto prazo, sem a necessidade de vender seus estoques.

LIQUIDEZ CORRENTE

* Indica: Comparação do ativo circulante em relação ao passivo circulante, possibilitando a verificação da solução dos compromissos no caso de conversão total dos direitos a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL

* Indica: Análise semelhante a liquidez corrente, com a diferença de que os compromissos a serem saldados terão prazos acima de um ano.

ENDIVIDAMENTO

* Indica: O grau de endividamento a curto prazo (prazo inferior a um ano). Quanto menor este índice, melhor.

INDICADORES DE ATIVIDADES:**PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO**

* Indica: O prazo médio que a empresa recebe de seus clientes.

PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

* Indica: O prazo médio que a empresa paga seus fornecedores.

PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES

* Indica: O prazo médio que as mercadorias permanecem no estoque.

GIRO DOS ESTOQUES

* Indica: Quantas vezes a empresa renovou seus estoques.

GIRO DO ATIVO TOTAL

* Indica: Quanto a empresa vendeu em relação aos investimentos totais.

INDICADORES DE RENTABILIDADE:**RENTABILIDADE BRUTA**

* Indica: Quanto representa o lucro operacional bruto em relação a receita líquida.

RENTABILIDADE FINAL

* Indica: Quanto representa o lucro líquido do exercício em relação a receita líquida.

RENTABILIDADE DO ATIVO TOTAL

* Indica: Quanto representa o lucro líquido do exercício em relação ao ativo da empresa.

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

* Indica: Comparação entre o lucro líquido e o patrimônio líquido.



Assinado de forma digital
por ANTONIO RENATO
DELLANDREA:29267269968

ANTONIO RENATO DELLANDREA
1-SC-010163/O-7
CONTADOR

AGRONOMICA - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ELOT BERTOLDI
ADMINISTRADOR

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 81.618.753/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 41.095.753,57	R\$ 43.580.391,44
CIRCULANTE		R\$ 21.244.012,45	R\$ 23.778.848,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.945.325,43	R\$ 1.961.846,36
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 9.796,74	R\$ 11.018,60
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 566.171,34	R\$ 241.478,83
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.369.357,35	R\$ 1.709.348,93
CLIENTES		R\$ 10.291.967,21	R\$ 11.200.786,24
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 10.720.561,14	R\$ 11.572.945,95
(-) (-) CREDORES LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (428.593,93)	R\$ (372.159,71)
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 93.202,11	R\$ 60.048,63
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 93.202,11	R\$ 60.048,63
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 660.767,93	R\$ 940.969,66
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 437.205,28	R\$ 793.809,31
ADIANTEMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 106.191,18	R\$ 38.026,68
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 20.444,61	R\$ 19.444,61
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 96.926,86	R\$ 89.689,06
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 8.214.146,53	R\$ 9.521.785,00
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 8.214.146,53	R\$ 9.521.785,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 38.603,24	R\$ 93.412,82
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 38.603,24	R\$ 93.412,82
NÃO CIRCULANTE		R\$ 19.851.741,12	R\$ 19.801.542,73
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 15.465.714,07	R\$ 15.393.270,59
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.391.917,05	R\$ 1.319.473,57
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.391.917,05	R\$ 1.319.473,57
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 14.073.797,02	R\$ 14.073.797,02
INVESTIMENTOS		R\$ 4.361,21	R\$ 4.361,21
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 4.361,21	R\$ 4.361,21
IMOBILIZADO		R\$ 4.167.824,50	R\$ 4.185.819,06
IMOVEIS		R\$ 2.026.158,05	R\$ 2.026.158,05
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 3.742.309,68	R\$ 3.804.454,29
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 705.368,11	R\$ 777.773,27
(-) (-) DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (2.306.011,34)	R\$ (2.422.566,55)
IMOBILIZADO INTANGÍVEL		R\$ 213.841,34	R\$ 218.091,87
IMOBILIZADO INTANGÍVEL		R\$ 213.841,34	R\$ 218.091,87
ATIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERACOES COM MATERIAIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRCULANTE		R\$ 41.095.753,57	R\$ 43.580.391,44
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 10.320.215,49	R\$ 11.539.065,77
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.890.126,61	R\$ 2.739.686,57
FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.632.226,16	R\$ 2.694.307,44
CHEQUES E DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 83.165,42	R\$ 63.973,40
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ 209.003,34	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ (34.268,31)	R\$ (18.594,27)
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.396.378,50	R\$ 2.603.257,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 2.396.378,50	R\$ 2.603.257,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.978.227,27	R\$ 1.580.334,62
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.973.932,09	R\$ 1.573.989,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 4.295,18	R\$ 6.344,69
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.249.980,39	R\$ 1.668.425,35
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 971.146,72	R\$ 1.403.203,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 278.833,67	R\$ 265.221,92
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES		R\$ 2.805.502,72	R\$ 2.947.361,43
CONTAS A PAGAR		R\$ 263.682,81	R\$ 365.636,95
CREDORES DIVERSOS		R\$ 911.469,91	R\$ 1.107.543,52
OUTROS DÉBITOS		R\$ 5.750,00	R\$ 62.650,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.624.600,00	R\$ 1.411.530,96
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 20.034.501,82	R\$ 20.180.610,90
FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE		R\$ 24.447,60	R\$ 24.447,60
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ 31.986,70	R\$ 31.986,70
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ (7.539,10)	R\$ (7.539,10)
CREDITOS SOCIAIS		R\$ 18.291.066,29	R\$ 18.388.296,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.748.025,59	R\$ 1.845.255,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 16.543.040,70	R\$ 16.543.040,70
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.718.987,93	R\$ 1.767.866,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.718.987,93	R\$ 1.767.866,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.741.036,26	R\$ 11.860.714,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
RESERVAS		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.844.226,26	R\$ 3.844.226,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.844.226,26	R\$ 3.844.226,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.119.678,51
PASSIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.119.678,51
OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERACOES COM MATERIAIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.6E.D4.C9.E4.8F.20.9B.5C.74.1D.19.03.66.A7.44.BE.12.EE.49-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 44
Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 43.580.391,44	R\$ 44.088.561,91
CIRCULANTE		R\$ 23.778.848,71	R\$ 24.283.765,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.961.846,36	R\$ 2.198.417,81
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 11.018,60	R\$ 12.447,68
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 241.478,83	R\$ 673.979,87
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.709.348,93	R\$ 1.511.990,26
CLIENTES		R\$ 11.200.786,24	R\$ 9.446.707,72
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 11.572.945,95	R\$ 9.828.486,19
(-) (-) CREDORES LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (372.159,71)	R\$ (381.778,47)
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 60.048,63	R\$ 92.736,04
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 60.048,63	R\$ 92.736,04
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 940.969,66	R\$ 1.129.198,02
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 793.809,31	R\$ 988.680,95
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 38.026,68	R\$ 15.272,06
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 19.444,61	R\$ 19.444,61
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 89.689,06	R\$ 105.800,40
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 9.521.785,00	R\$ 11.340.573,17
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 9.521.785,00	R\$ 11.340.573,17
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 93.412,82	R\$ 76.132,58
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 93.412,82	R\$ 76.132,58
NÃO CIRCULANTE		R\$ 19.801.542,73	R\$ 19.804.796,57
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 15.393.270,59	R\$ 15.310.745,19
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.319.473,57	R\$ 1.236.948,17
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.319.473,57	R\$ 1.236.948,17
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 14.073.797,02	R\$ 14.073.797,02
INVESTIMENTOS		R\$ 4.361,21	R\$ 4.361,21
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 4.361,21	R\$ 4.361,21
IMOBILIZADO		R\$ 4.185.819,06	R\$ 4.266.674,87
IMÓVEIS		R\$ 2.026.158,05	R\$ 2.026.158,05
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 3.804.454,29	R\$ 3.894.436,75
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 777.773,27	R\$ 883.732,40
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (2.422.566,55)	R\$ (2.537.652,33)
IMOBILIZADO INTANGÍVEL		R\$ 218.091,87	R\$ 223.015,30
IMOBILIZADO INTANGÍVEL		R\$ 218.091,87	R\$ 223.015,30
ATIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERACOES COM MATERIAIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRCULANTE		R\$ 43.580.391,44	R\$ 44.088.561,91
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 11.539.065,77	R\$ 11.209.227,81
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.739.686,57	R\$ 3.235.392,92
FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.694.307,44	R\$ 3.196.876,89
CHEQUES E DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 63.973,40	R\$ 44.781,38
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ (18.594,27)	R\$ (8.265,35)
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.603.257,80	R\$ 2.392.265,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.603.257,80	R\$ 2.392.265,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.580.334,62	R\$ 1.250.185,86
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.573.989,93	R\$ 1.241.948,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 6.344,69	R\$ 8.236,99
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.668.425,35	R\$ 1.910.611,32
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.403.203,43	R\$ 1.618.392,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 265.221,92	R\$ 292.219,30
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 2.947.361,43	R\$ 2.420.772,23
CONTAS A PAGAR		R\$ 365.636,95	R\$ 87.252,70
CREDORES DIVERSOS		R\$ 1.107.543,52	R\$ 1.164.710,31
OUTROS DÉBITOS		R\$ 62.650,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.411.530,96	R\$ 1.168.809,22
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 20.180.610,90	R\$ 19.956.258,91
FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE		R\$ 24.447,60	R\$ 24.447,60
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ 31.986,70	R\$ 31.986,70
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ (7.539,10)	R\$ (7.539,10)
CRÉDITOS SOCIAIS		R\$ 18.388.296,45	R\$ 18.111.952,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.845.255,75	R\$ 1.568.911,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 16.543.040,70	R\$ 16.543.040,70
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.767.866,85	R\$ 1.819.859,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.767.866,85	R\$ 1.819.859,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.860.714,77	R\$ 12.923.075,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
RESERVAS		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.844.226,26	R\$ 3.844.226,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.844.226,26	R\$ 3.844.226,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.119.678,51	R\$ 2.182.038,93
PASSIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 1.119.678,51	R\$ 2.182.038,93
OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERACOES COM MATERIAIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.6E.D4.C9.E4.8F.20.9B.5C.74.1D.19.03.66.A7.44.BE.12.EE.49-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 81.618.753/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 44.088.561,91	R\$ 48.675.489,97
CIRCULANTE		R\$ 24.283.765,34	R\$ 28.196.313,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.198.417,81	R\$ 1.981.494,27
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 12.447,68	R\$ 6.493,05
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 673.979,87	R\$ 695.766,65
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.511.990,26	R\$ 1.279.234,57
CLIENTES		R\$ 9.446.707,72	R\$ 13.291.199,49
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.828.486,19	R\$ 13.663.340,30
(-) (-) CREDORES LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (381.778,47)	R\$ (372.140,81)
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 92.736,04	R\$ 38.311,00
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 92.736,04	R\$ 38.311,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.129.198,02	R\$ 1.310.772,21
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 988.680,95	R\$ 1.206.784,76
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 15.272,06	R\$ 27.685,61
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 19.444,61	R\$ 19.444,61
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 105.800,40	R\$ 56.857,23
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 11.340.573,17	R\$ 11.490.577,28
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 11.340.573,17	R\$ 11.490.577,28
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 76.132,58	R\$ 83.959,01
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 76.132,58	R\$ 83.959,01
NÃO CIRCULANTE		R\$ 19.804.796,57	R\$ 20.479.176,71
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 15.310.745,19	R\$ 15.511.956,44
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.236.948,17	R\$ 1.438.159,42
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.236.948,17	R\$ 1.438.159,42
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 14.073.797,02	R\$ 14.073.797,02
INVESTIMENTOS		R\$ 4.361,21	R\$ 4.361,21
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 4.361,21	R\$ 4.361,21
IMOBILIZADO		R\$ 4.266.674,87	R\$ 4.700.497,88
IMÓVEIS		R\$ 2.026.158,05	R\$ 2.026.158,05
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 3.894.436,75	R\$ 4.326.473,50
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 883.732,40	R\$ 1.005.385,05
(-) (-) DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (2.537.652,33)	R\$ (2.657.518,72)
IMOBILIZADO INTANGÍVEL		R\$ 223.015,30	R\$ 262.361,18
IMOBILIZADO INTANGÍVEL		R\$ 223.015,30	R\$ 262.361,18
ATIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS PRÓPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 44.088.561,91	R\$ 48.675.489,97
CIRCULANTE		R\$ 11.209.227,81	R\$ 13.767.616,94
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.235.392,92	R\$ 2.482.512,77
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.198.876,89	R\$ 2.460.665,12
FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE		R\$ 44.781,38	R\$ 25.589,36
CHEQUES E DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (8.265,35)	R\$ (3.741,71)
FORNECEDORES		R\$ 2.392.265,48	R\$ 3.568.289,40
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.392.265,48	R\$ 3.568.289,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.250.185,86	R\$ 2.614.832,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.241.948,87	R\$ 2.608.783,28
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 8.236,99	R\$ 6.049,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIARIAS		R\$ 1.910.611,32	R\$ 2.100.603,31
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.618.392,02	R\$ 1.767.466,23
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 292.219,30	R\$ 333.137,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.420.772,23	R\$ 3.001.379,14
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 87.252,70	R\$ 339.500,40
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.164.710,31	R\$ 1.038.743,74
CREDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.168.809,22	R\$ 1.623.135,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 19.956.258,91	R\$ 19.726.340,19
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 24.447,60	R\$ 24.447,60
FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE		R\$ 31.986,70	R\$ 31.986,70
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (7.539,10)	R\$ (7.539,10)
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 18.111.952,16	R\$ 17.827.722,63
CRÉDITOS SOCIAIS		R\$ 1.568.911,46	R\$ 1.284.681,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 16.543.040,70	R\$ 16.543.040,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.819.859,15	R\$ 1.874.169,96
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.819.859,15	R\$ 1.874.169,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.923.075,19	R\$ 15.181.532,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
RESERVAS		R\$ 3.844.226,26	R\$ 3.844.226,26
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.844.226,26	R\$ 3.844.226,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.182.038,93	R\$ 4.440.496,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.182.038,93	R\$ 4.440.496,58
PASSIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS PRÓPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.6E.D4.C9.E4.8F.20.9B.5C.74.1D.19.03.66.A7.44.BE.12.EE.49-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 81.618.753/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 48.675.489,97	R\$ 48.512.065,90
CIRCULANTE		R\$ 28.196.313,26	R\$ 27.850.771,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.981.494,27	R\$ 3.234.874,20
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 6.493,05	R\$ 10.916,85
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 695.766,65	R\$ 32.394,39
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.279.234,57	R\$ 3.191.562,96
CLIENTES		R\$ 13.291.199,49	R\$ 11.909.667,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 13.663.340,30	R\$ 12.317.499,61
(-) (-) CREDORES LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (372.140,81)	R\$ (407.832,26)
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 38.311,00	R\$ 26.441,50
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 38.311,00	R\$ 26.441,50
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.310.772,21	R\$ 1.866.742,05
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.206.784,76	R\$ 1.445.122,05
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 27.685,61	R\$ 89.691,65
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 19.444,61	R\$ 19.444,61
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 56.857,23	R\$ 112.483,74
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 11.490.577,28	R\$ 10.951.547,43
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 11.490.577,28	R\$ 10.951.547,43
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 83.959,01	R\$ 61.499,26
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 83.959,01	R\$ 61.499,26
NÃO CIRCULANTE		R\$ 20.479.176,71	R\$ 20.661.294,11
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 15.511.956,44	R\$ 15.697.939,47
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.438.159,42	R\$ 1.338.967,96
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.438.159,42	R\$ 1.338.967,96
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 14.073.797,02	R\$ 14.358.971,51
INVESTIMENTOS		R\$ 4.361,21	R\$ 4.361,21
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 4.361,21	R\$ 4.361,21
IMOBILIZADO		R\$ 4.700.497,88	R\$ 4.693.258,61
IMÓVEIS		R\$ 2.026.158,05	R\$ 2.652.461,60
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 4.326.473,50	R\$ 4.476.737,71
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.005.385,05	R\$ 350.894,46
(-) (-) DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (2.657.518,72)	R\$ (2.786.835,16)
IMOBILIZADO INTANGÍVEL		R\$ 262.361,18	R\$ 265.734,82
IMOBILIZADO INTANGÍVEL		R\$ 262.361,18	R\$ 265.734,82
ATIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS PRÓPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 48.675.489,97	R\$ 48.512.065,90
CIRCULANTE		R\$ 13.767.616,94	R\$ 11.998.645,76
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.482.512,77	R\$ 2.159.201,30
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.460.665,12	R\$ 2.128.356,36
FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE		R\$ 25.589,36	R\$ 38.384,04
CHEQUES E DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (3.741,71)	R\$ (7.539,10)
FORNECEDORES		R\$ 3.568.289,40	R\$ 4.104.710,12
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 3.568.289,40	R\$ 4.104.710,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.614.832,32	R\$ 1.624.116,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.608.783,28	R\$ 1.620.366,26
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 6.049,04	R\$ 3.750,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.100.603,31	R\$ 1.248.657,63
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.767.466,23	R\$ 953.311,10
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 333.137,08	R\$ 295.346,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.001.379,14	R\$ 2.861.960,16
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 339.500,40	R\$ 181.828,58
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.038.743,74	R\$ 1.274.051,58
CREDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 52.780,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.623.135,00	R\$ 1.353.300,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 19.726.340,19	R\$ 21.757.903,26
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 24.447,60	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS ATIVO PERMANENTE		R\$ 31.986,70	R\$ 0,00
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (7.539,10)	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 17.827.722,63	R\$ 19.793.836,12
CREDITOS SOCIAIS		R\$ 1.284.681,93	R\$ 2.965.620,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 16.543.040,70	R\$ 16.828.215,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.874.169,96	R\$ 1.964.067,14
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.874.169,96	R\$ 1.964.067,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 15.181.532,84	R\$ 14.755.516,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
RESERVAS		R\$ 3.844.226,26	R\$ 7.858.706,88
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.844.226,26	R\$ 7.858.706,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.440.496,58	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.440.496,58	R\$ 0,00
PASSIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS PRÓPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.6E.D4.C9.E4.8F.20.9B.5C.74.1D.19.03.66.A7.44.BE.12.EE.49-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

79

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS REFERENTE AO ANO DE 2018

(=) Lucros Acumulados no Início do Período	2.769.554,00
(+) Lucro Líquido do Exercício	1.535.246,08
(-) Distribuição de Lucros	-460.573,82
(=) Lucros Acumulados no Final do Período	3.844.226,26

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS REFERENTE AO ANO DE 2019

(=) Lucros Acumulados no Início do Período	3.844.226,26
(+) Lucro Líquido do Exercício	5.734.972,31
(-) Distribuição de Lucros	-1.720.491,69
(=) Lucros Acumulados no Final do Período	7.858.706,88


80

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

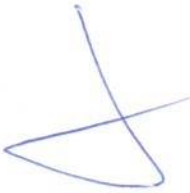
Histórico

Capital
Capital Social

Reservas Lucros
Lucros a Realizar

Total

Saldo em 31/12/2018	6.896.810,00	3.844.226,26
Valor Referente	0,00	0,00
Transferencia P/ Reserva Lucros	0,00	5.734.972,31
IRPJ E CSLL Sobre Lucro Bruto	0,00	0,00
Distribuicao de Lucros	0,00	(1.720.491,69)
Saldo em 31/12/2019	6.896.810,00	7.858.706,88



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 44
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 15.718.624,42	R\$ 14.097.723,25
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 15.559.220,96	R\$ 13.980.692,17
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 11.400,00	R\$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 148.003,46	R\$ 117.031,08
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.267.137,11)	R\$ (3.238.636,64)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (179.277,02)	R\$ (94.426,73)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (178.764,02)	R\$ (94.426,73)
(-) De Prestação de Serviços Mercado Interno		R\$ (513,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.087.860,09)	R\$ (3.144.209,91)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.684.734,03)	R\$ (1.528.049,83)
(-) (-) ISS		R\$ (7.400,36)	R\$ (5.851,59)
(-) (-) PIS		R\$ (248.967,29)	R\$ (225.151,54)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.146.758,41)	R\$ (1.037.061,63)
(-) (-) Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ (348.095,32)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (8.264.637,13)	R\$ (6.971.927,53)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 6.726,75	R\$ (933,07)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (6.197.326,53)	R\$ (6.734.699,82)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (2.074.037,35)	R\$ (236.294,64)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.559.958,49)	R\$ (2.266.803,04)
(-) DE VENDAS		R\$ (1.123.851,34)	R\$ (740.073,18)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (220.050,28)	R\$ (264.398,22)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (903.801,06)	R\$ (475.674,96)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (771.634,31)	R\$ (804.250,59)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (392.431,88)	R\$ (568.106,02)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (378.243,07)	R\$ (236.144,57)
DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (959,36)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (408.766,79)	R\$ (554.208,31)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (408.766,79)	R\$ (554.208,31)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 117.099,07	R\$ 97.434,74
Descontos Obtidos		R\$ 5.017,09	R\$ 2.646,99
Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos		R\$ 9.297,42	R\$ 12.348,98
Variações Monetárias Ativas		R\$ 18,40	R\$ 0,00
Variações Cambiais Ativas		R\$ 99.030,31	R\$ 6.791,80
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 3.735,85	R\$ 16.655,37
Variações cambiais ativas - Finimp		R\$ 0,00	R\$ 58.991,60
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (15.528.441,90)	R\$ (363.075,47)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (15.528.441,90)	R\$ (363.075,47)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 14.155.636,78	R\$ 97.369,77
Recuperação de Despesas		R\$ 80.590,81	R\$ 97.330,41
Bonificações		R\$ 1.238,95	R\$ 39,36
Outras Receitas		R\$ 14.073.807,02	R\$ 0,00
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (293.718,75)	R\$ (136.529,87)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (795.960,58)	R\$ (364.147,66)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (462.787,64)	R\$ 1.119.678,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.6E.D4.C9.E4.8F.20.9B.5C.74.1D.19.03.66.A7.44.BE.12.EE.49-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 44

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 14.097.723,25	R\$ 14.757.431,40
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 13.980.692,17	R\$ 14.539.994,85
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 117.031,08	R\$ 217.436,55
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.238.636,64)	R\$ (3.507.576,92)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (94.426,73)	R\$ (293.225,04)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (94.426,73)	R\$ (293.225,04)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.144.209,91)	R\$ (3.214.351,88)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.528.049,83)	R\$ (1.549.542,07)
(-) (-) ISS		R\$ (5.851,59)	R\$ (10.871,86)
(-) (-) PIS		R\$ (225.151,54)	R\$ (232.408,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.037.061,63)	R\$ (1.070.485,35)
(-) (-) Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta		R\$ (348.095,32)	R\$ (351.044,60)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (6.971.927,53)	R\$ (7.649.836,47)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (933,07)	R\$ (21.500,67)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (6.734.699,82)	R\$ (7.357.066,78)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (236.294,64)	R\$ (271.269,02)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.266.803,04)	R\$ (2.074.098,15)
(-) DE VENDAS		R\$ (740.073,18)	R\$ (760.730,31)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (264.398,22)	R\$ (273.726,95)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (475.674,96)	R\$ (487.003,36)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (804.250,59)	R\$ (779.246,37)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (568.106,02)	R\$ (570.260,64)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (236.144,57)	R\$ (208.985,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (554.208,31)	R\$ (380.178,64)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (554.208,31)	R\$ (380.178,64)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 97.434,74	R\$ 83.675,95
Descontos Obtidos		R\$ 2.646,99	R\$ 1.688,04
Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos		R\$ 12.348,98	R\$ 13.154,05
Variações Monetárias Ativas		R\$ 0,00	R\$ 30,76
Variações Cambiais Ativas		R\$ 6.791,80	R\$ 34.766,52
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 16.655,37	R\$ 9.806,37
Variações cambiais ativas - Finimp		R\$ 58.991,60	R\$ 24.230,21
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (363.075,47)	R\$ (295.715,06)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (363.075,47)	R\$ (295.715,06)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 97.369,77	R\$ 58.096,28
Recuperação de Despesas		R\$ 97.330,41	R\$ 52.875,66
Bonificações		R\$ 39,36	R\$ 5.220,62
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (136.529,87)	R\$ (126.527,99)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (364.147,66)	R\$ (337.031,45)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.119.678,51	R\$ 1.062.360,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.6E.D4.C9.E4.8F.20.9B.5C.74.1D.19.03.66.A7.44.BE.12.EE.49-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 81.618.753/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 14.757.431,40	R\$ 19.746.016,60
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 14.539.994,85	R\$ 19.587.794,61
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 672,06
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 217.436,55	R\$ 157.549,93
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.507.576,92)	R\$ (4.491.665,57)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (293.225,04)	R\$ (318.091,01)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (293.225,04)	R\$ (205.371,65)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Externo		R\$ 0,00	R\$ (112.719,36)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.214.351,88)	R\$ (4.173.574,56)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.549.542,07)	R\$ (1.936.293,27)
(-) (-) ISS		R\$ (10.871,86)	R\$ (7.877,65)
(-) (-) PIS		R\$ (232.408,00)	R\$ (312.469,46)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.070.485,35)	R\$ (1.439.253,20)
(-) (-) Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta		R\$ (351.044,60)	R\$ (477.680,98)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (7.649.836,47)	R\$ (9.535.286,72)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (21.500,67)	R\$ 204.814,00
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (7.357.066,78)	R\$ (8.708.813,03)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (271.269,02)	R\$ (1.031.287,69)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.074.098,15)	R\$ (2.121.512,03)
(-) DE VENDAS		R\$ (760.730,31)	R\$ (859.802,82)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (273.726,95)	R\$ (315.988,35)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (487.003,36)	R\$ (543.814,47)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (779.246,37)	R\$ (643.911,30)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (570.260,64)	R\$ (446.849,09)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (208.985,73)	R\$ (197.062,21)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (380.178,64)	R\$ (759.285,67)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (380.178,64)	R\$ (759.285,67)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 83.675,95	R\$ 202.249,27
Descontos Obtidos		R\$ 1.688,04	R\$ 1.600,12
Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos		R\$ 13.154,05	R\$ 9.866,05
Variações Monetárias Ativas		R\$ 30,76	R\$ 0,00
Variações Cambiais Ativas		R\$ 34.766,52	R\$ 47.397,79
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 9.806,37	R\$ 10.354,31
Juros/Correção de PERDCOMP		R\$ 0,00	R\$ 4,97
Variações cambiais ativas - Finimp		R\$ 24.230,21	R\$ 133.026,03
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (295.715,06)	R\$ (133.491,90)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (295.715,06)	R\$ (133.491,90)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 58.096,28	R\$ 72.730,39
Recuperação de Despesas		R\$ 52.875,66	R\$ 64.780,75
Bonificações		R\$ 5.220,62	R\$ 7.949,64
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (126.527,99)	R\$ (402.972,80)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (337.031,45)	R\$ (936.121,83)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.062.360,42	R\$ 2.258.457,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.6E.D4.C9.E4.8F.20.9B.5C.74.1D.19.03.66.A7.44.BE.12.EE.49-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 44

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 19.746.016,60	R\$ 19.251.878,98
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 19.587.794,61	R\$ 18.976.188,79
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 672,06	R\$ 57.096,93
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 157.549,93	R\$ 218.593,26
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.491.665,57)	R\$ (4.090.441,62)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (318.091,01)	R\$ (56.555,05)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (205.371,65)	R\$ (56.555,05)
(-) De Vendas de Produtos Mercado Externo		R\$ (112.719,36)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (4.173.574,56)	R\$ (4.033.886,57)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.936.293,27)	R\$ (1.864.021,89)
(-) (-) ISS		R\$ (7.877,65)	R\$ (10.929,70)
(-) (-) PIS		R\$ (312.469,46)	R\$ (302.461,21)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.439.253,20)	R\$ (1.393.154,70)
(-) (-) Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta		R\$ (477.680,98)	R\$ (463.319,07)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (9.535.286,72)	R\$ (10.913.327,45)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 204.814,00	R\$ (455.032,28)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (8.708.813,03)	R\$ (10.102.150,33)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.031.287,69)	R\$ (356.144,84)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.121.512,03)	R\$ (2.243.503,29)
(-) DE VENDAS		R\$ (859.802,82)	R\$ (834.520,96)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (315.988,35)	R\$ (299.084,64)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (543.814,47)	R\$ (535.436,32)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (643.911,30)	R\$ (541.257,22)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (446.849,09)	R\$ (282.758,13)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (197.062,21)	R\$ (258.499,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (759.285,67)	R\$ (696.826,49)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (759.285,67)	R\$ (696.826,49)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 202.249,27	R\$ 176.675,44
Descontos Obtidos		R\$ 1.600,12	R\$ 89.859,89
Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos		R\$ 9.866,05	R\$ 9.813,55
Variações Monetárias Ativas		R\$ 0,00	R\$ 4,93
Variações Cambiais Ativas		R\$ 47.397,79	R\$ 19.075,10
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 10.354,31	R\$ 6.721,43
Juros/Correção de PERDCOMP		R\$ 4,97	R\$ 0,00
Variações cambiais ativas - Finimp		R\$ 133.026,03	R\$ 51.200,54
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (133.491,90)	R\$ (417.443,04)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (133.491,90)	R\$ (417.443,04)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 72.730,39	R\$ 69.868,98
Recuperação de Despesas		R\$ 64.780,75	R\$ 57.499,11
Bonificações		R\$ 7.949,64	R\$ 12.369,87
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (402.972,80)	R\$ (150.771,83)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (936.121,83)	R\$ (559.359,06)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.258.457,65	R\$ 1.294.475,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.6E.D4.C9.E4.8F.20.9B.5C.74.1D.19.03.66.A7.44.BE.12.EE.49-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da ordem: 2	Verificado em: 2020	Válido até: 31/12/2020	Data de emissão: 07/01/2020
------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

Concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL 1120 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CNPJ: 81.618.753/0001-67
Inscrição Municipal: 1060	Inscrição Estadual: 251.939.529 Metragem: 0,00 m ²

ENDEREÇO	
Logradouro: PROGRESSO	Número: 150
Complemento: ELBER	CEP: 89188-000
Bairro: CENTRO	UF: SC
Cidade: Agronômica	

PRINCIPAL:	ATIVIDADES - CNAE
2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comerc	
SECUNDÁRIA(S):	
2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comerc	
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso indus	
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso indus	

A Prefeitura Municipal de Agronômica, por força da LEI COMPLEMENTAR nº 10/2002, de 10 de Dezembro de 2002, concede o presente alvará, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições no cadastro acima informado. O contribuinte fica sujeito as exigências legais do Código Tributário Municipal.

OBSERVAÇÕES

INFORMATIVO BOMBEIRO

O presente Alvará terá validade somente acompanhado do Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido.

Bombeiros: Sim

Data emissão: 08/04/2019

Data vencimento: 08/04/2020

Volnice Regina
Fiscal de Tributos
Matrícula 24
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas



Volnice regina fl: **FIXAR EM LOCAL VISÍVEL** CÓDIGO VALIDAÇÃO: **VDQL-HTAT**
mbro, 215 - 89188-000 - Agronômica/SC - (047) 3542-0166 - prefeitura@agronomica.sc.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2020 16:34:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1428173

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 16:26:31 (hora local)**.

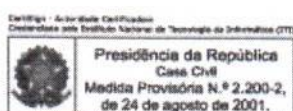
¹**Código de Autenticação Digital:** 62820701201625080299-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd1176c3abc11ea4bb65edd4a1a0aed99239038b3ee39e7b8f5184a4b96929249c2073ffa77b5357a498057413b
b09d3ace36f4fa6cecae94a004d0ecbbd2b5e8





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - TROMBUDO CENTRAL

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 27/04/2020 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func 149738 Prot Análise 24205 Prot Habite-se 13011

RE 26

Vistoriador SD BM MARINA DA FONTOURA

Inserido por MARINA DA FONTOURA

Empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF 81.618.753/0001-67

Fantasia

Fone 2147483647

Atividade AGRONOMICA

Bairro CENTRO

Logradouro RUA: PROGRESSO, Nº150

CEP 89.188-000

Ocupação INDUSTRIAL

Complexidade ALTA COMPLEXIDADE

Área Total 6.488,67(m²)

Área Vistoriada 5.108,14(m²)

Edificação ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Local a ser Vistoriado ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Nº Pav. 2 Nº Blocos 1

Observações Vistoria realizada no dia 24/04/2020, acompanhada pelo Sr. Nathan
Validade do Teste Hidrostático do Extintores (SPE), em média 2023

O proprietário do imóvel e o seu possuidor direto ou indireto são responsáveis por:

I – manter os dispositivos e sistemas de segurança contra incêndio e pânico em condições de utilização; e

II – adotar os dispositivos e sistemas de segurança contra incêndio e pânico adequados à efetiva utilização do imóvel.

O responsável pelo imóvel e/ou empresa deve solicitar, anualmente, ao CBMSC a realização de vistoria para funcionamento. (Dispositivos legais: Lei 16.157/2013, Decreto 1.957/2013 e Instrução Normativa nº 001/DSCI/CBMSC).

Atividades:

- Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

servidor 10.194.89.251



Comandante da OBM / Chefe SAT de
TROMBUDO CENTRAL

Código de autenticação: F149738800536823676e90ccfeaadda248096f2d7d9

Gerado em: 27/04/2020

90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2020 09:04:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1508542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/04/2021 08:53:32 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62822804200852100236-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef0ee27486028bd8f6f5aca8028c96a64ac07e9b32b3bef1707752bf66298eac2073ffa77b5357a498057413bb09d3a76750710bc37eb674f74311284b8197d

Certificado - Autoridade Certificadora

Operado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
12ª A.D.R – Gerência de Saúde – Rio do Sul
Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 25

ANO 2020

PARA

- ☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ OU CPF Nº

81.618.753/0001-67

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

Rua Progresso, 150, centro

Nº

CEP

89.188-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

AGRÔNOMICA

FONE

3542-3000

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

Eloi Bertoldi

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF

NÚMERO DO CONSELHO

SIGLA CC / ESTADO

ALEX SCARIOT

039.406.659-67

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO VALIDADE

14/09/2021

LOCAL E DATA

RIO DO SUL, 14/09/2020

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGIONAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

FISCAL

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MAIKE VIZENTAINER em 14/09/2020 às 12:59:06, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sge.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo ADR12 00005633/2020 e o código P292XDV2.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62821409200273069952-1
Data: 14/09/2020 15:35:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL76803-V1LD;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 15:59:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62821409200273069952-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73b56a8e0ef006f29e1572df57857f6d7663bde239155b20069564d64ecd3e7b24ac2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

